



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021.

DATA: 09.05.2023

RATIFICAÇÃO: 09.05.2023

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDIOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 17.238.455/0001-42
VALOR TOTAL R\$ 11.534,69

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo interno n.	73	/	2023
Em	28	abril	de 2023
 Funcionário			

TERMO DE ABERTURA – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021.

Justificativa:

Considerando a necessidade de aquisição dos itens para atendimento as demandas da secretaria de saúde, onde os equipamentos e materiais serão utilizados para auxiliar no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e reabilitação dos usuários.

Considerando a Resolução SESA 870/2021 a qual institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

Considerando o contido no ofício interno 10/2023 e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Empresa e do Valor:

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 17.238.455/0001-42, com sede à Rua Professora Viero, nº 1340, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.040-520, contato: (54) 3227-7600 / (54) 99104-4386, endereço eletrônico: prosauderprodutos@yahoo.com.br.

O valor do presente será na ordem de: R\$ 11.534,69 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2023.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:9673110
9991

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.04.27
10:10:33 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 010/2023

Coronel Vivida, 26 de abril de 2023.

Prezados senhores,

Considerando a necessidade de aquisição dos itens para atendimento as demandas da secretaria de saúde, onde os equipamentos e materiais serão utilizados para auxiliar no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e reabilitação dos usuários.

Considerando a Resolução SESA 870/2021 a qual institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

Vimos através deste, solicitar a formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 002/2023), destinados aos Municípios de Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Sulina/PR e Vitorino/PR, através do Consórcio Intermunicipal de saúde – CONIMS, conforme requisição 267/2023 e demais anexos.

Atenciosamente,

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde

À
Divisão de Licitação e Contratos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 267/2023

Coronel Vivida, 26 de abril de 2023

Emissor: Secretaria de Saúde

Receptor: Divisão de Licitações e Contratos

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	10,00	UN	23374	ANDADOR ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPOSTADA DE NO MÍNIMO 90KG. SEM RODÍZIOS.	128,94	1.289,40
1	2	5,00	UN	23375	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS	27,58	137,90
1	3	30,00	UN	23376	BANDAGEM ELÁSTICA - MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 M.	15,63	468,90
1	4	2,00	UN	23377	BOLA BOSU - MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE NO MÍNIMO 250 ATÉ 350 KG. DEVENDO ACOMPANHAR 2 EXTENSORES ELÁSTICOS, 2 ALÇAS E 1 BOMBA DE AR.	357,14	714,28

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: empenhos@coronelvivida.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS TOURINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/D4EF-678A-1B32-C24D> e informe o código D4EF-678A-1B32-C24D





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	5	2,00	UN	23378	BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA NO MÍNIMO 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA.	68,75	137,50
1	6	10,00	UN	23379	BOLA SUÍÇA - 85 CM DIÂMETRO - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA MÍNIMO DE 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO E BICO RESERVA.	94,73	947,30
1	7	2,00	UN	23387	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 0 ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM (PXLXA). DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 130 KG. 110 V OU BIVOLT.	2.314,28	4.628,56
1	8	10,00	UN	23381	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE. 15 CM DE LARGURA.	16,94	169,40
1	9	10,00	UN	23380	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA. 15 CM DE LARGURA.	12,58	125,80
1	10	10,00	UN	23382	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E	13,71	137,10

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: empenhos@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FORTELECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA. 15 CM DE LARGURA.		
1	11	4,00	UN	23383	HALTER EMBORRACHADO 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.	43,00	172,00
1	12	4,00	UN	23384	HALTER EMBORRACHADO 5KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 5KG.	107,00	428,00
1	13	10,00	UN	23385	KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MÉDIO, FORTE, 5 CM, - MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.	61,07	610,70
1	14	10,00	UN	23386	MULETA CANADENSE ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PRENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPOSTADA MÍNIMO DE 90KG. USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50M A 2,00M.	35,00	350,00
1	15	1,00	UN	23388	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE	1.217,85	1.217,85



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; BIVOLT.		
VALOR TOTAL DOS ITENS						11.534,69	

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021

Dotação orçamentária:

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESP.PRINC	DESD.	NATUREZA
2	0601	31020	122	APARELHOS, EQUIP., UT. MÉDICOS-ODONTO.,	2960	3780	449052080000
2	0601	31020	122	Materiais e produtos para fisioterapia	2958	3781	339030990600

Usuário emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA

Vinicius Tourinho
Secretaria de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4EF-678A-1B32-C24D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS TOURINHO (CPF 038.XXX.XXX-03) em 27/04/2023 08:27:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/D4EF-678A-1B32-C24D>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais para fisioterapia para enfrentamento à COVID-19, conforme Portaria 870/2021.

1 - Na dotação indicada abaixo serão empenhadas a aquisição dos seguintes equipamentos: Andador adulto, esteira elétrica, muleta adulto e ultrassom

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos-Odontológicos, Ambulatoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	3780	4.4.90.52.08

2 - Na dotação indicada abaixo serão empenhadas a aquisição dos seguintes materiais: anel exercitador, bandagem elástica, bola bosu, bola feijão, bola suíça, faixas elásticas, halteres e kit bolas

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.06 - Materiais e Produtos para Fisioterapia							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2958	3781	3.3.90.30.99.06

Obs.: Os recursos financeiros são oriundos da SESA - PORTARIA 870/2021 - Incentivo Financeiro de Investimentos e Custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19 - Conta 60-0 para equipamentos e conta 56-1 para materiais.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2023

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Admir Edi Dalla Cort, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 18/2023
b) **Nr. Licitação:** 2/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 06/03/2023
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E				
1 - Andador adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de no mínimo 90kg. Sem rodízios.	UN	19,000	128,9400	R\$ 2.449,86
2 - Anel Exercitador de Mãos e Dedos - Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.	UN	29,000	27,5800	R\$ 799,82
6 - Aparelho de corrente russa - Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular, melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Deve acompanhar o equipamento todos os cabos, conexões, eletrodos corporais e faciais, agulhas, garras de jacaré e cintas elásticas compatíveis para seu perfeito funcionamento. Manual de instrução e operação. Garantia mínima de 12 meses.	UN	6,000	1.085,0000	R\$ 6.510,00

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023

Processo Adm.: 18/2023**Data do Processo:** 19/01/2023**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<p>8 - Aparelho de laser DMC Therapy EC - Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfagia, motricidade orofacial e anosmia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-íon. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 01 peça de mão. 01 suporte da peça de mão. 01 fonte de alimentação. 03 espaçadores. 01 óculos de proteção profissional. 01 óculos de proteção paciente. 01 case de transporte. 03 pulseiras ILIB</p>	UN	3,000	3.856,6600	R\$ 11.569,98
<p>9 - Aparelho de laser e caneta infravermelho - Equipamento microcontrolado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo e pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos. Deve acompanhar o equipamento todos os cabos, conexões e acessórios para o seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.</p>	UN	6,000	2.800,0000	R\$ 16.800,00
<p>10 - Aparelho de pilates - Cadillac - Equipamento para atividade física. Fabricado em madeira natural maciça. A estrutura é reforçada por chapas de metal, nos ângulos que formam os pés do aparelho, para garantir 100% de estabilidade. Todas as barras são produzidas em aço inox polidas. As conexões e ajustes são confeccionados em polímero (nylon) injetado, leve, durável e resistente. O estofamento é desenvolvido com duas camadas de EVA revestido com courvin sintético. Deve suportar no mínimo 130 kg. Deve acompanhar os acessórios para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.</p>	UN	1,000	6.210,0000	R\$ 6.210,00
<p>13 - Balancim - balanço de propriocepção - Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes</p>	UN	4,000	232,5000	R\$ 930,00

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2023

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg				
14 - Bandagem elástica - Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 m.	UN	103,000	15,6300	R\$ 1.609,89
19 - Bola Bosu - Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de no mínimo 250 até 350 Kg. Devendo acompanhar 2 extensores elásticos, 2 alças e 1 bomba de ar.	UN	7,000	357,1400	R\$ 2.499,98
20 - Bola feijão - 90 x 45 cm - Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta no mínimo 200kg, sistema antiestouro, bico reserva.	UN	8,000	68,7500	R\$ 550,00
22 - Bola Suíça - 45 cm de diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.	UN	12,000	62,5000	R\$ 750,00
23 - Bola Suíça - 55 cm de diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.	UN	9,000	68,8800	R\$ 619,92
24 - Bola Suíça - 65 cm diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.	UN	8,000	72,5000	R\$ 580,00
25 - Bola Suíça - 85 cm diâmetro - Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta mínimo de 200kg, sistema antiestouro e bico reserva.	UN	19,000	94,7300	R\$ 1.799,87
27 - Cama elástica – trampolim - Equipamento utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;	UN	4,000	350,0000	R\$ 1.400,00
31 - Correntes TENS/FES - Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de	UN	10,000	590,0000	R\$ 5.900,00

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2023

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt. Deverá acompanhar o equipamento todos os acessórios, cabos e eletrodos perfeitos para seu funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

32 - Cunha media em espuma - Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida em courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm. (Aceito variações de 5%)

36 - Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados. Deve suportar no mínimo 100 kg.

37 - Divã baixo - Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira de alta resistência; Espuma ortopédica de densidade mínima de 28; Revestido por courvin sintético. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA). Aceita a variação de 4 cm. Suportar no mínimo 120 kg.

40 - Escada de canto - Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira revestida com piso antiderrapante montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.

46 - Espaldar - barra de ling - Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com no mínimo 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade mínima de: 95kg. Anvisa.

49 - Esteira Elétrica Ergométrica - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Deve possuir no mínimo três regulagens de inclinação; Velocidade ajustável de 0 até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm (PxLxA). Deve suportar no mínimo 130 kg. 110 v ou Biv

51 - Exercitador e incentivador respiratório - Material para

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UN	4,000	175,0000	R\$ 700,00
UN	5,000	84,0000	R\$ 420,00
UN	2,000	1.250,0000	R\$ 2.500,00
UN	2,000	2.235,0000	R\$ 4.470,00
UN	3,000	566,6600	R\$ 1.699,98
UN	7,000	2.314,2800	R\$ 16.199,96
UN	14,000	26,4200	R\$ 369,88

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023

Processo Adm.: 18/2023

Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
fisioterapia respiratória e fonoaudiologia, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disfonia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxicidade.				
53 - Extensor Elástico para Fortalecimento dos Dedos, 3 kg - Material para fortalecimento dos dedos	UN	13,000	20,0000	R\$ 260,00
54 - Faixa Elástica resistência forte - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte. 15 cm de largura.	UN	36,000	16,9400	R\$ 609,84
55 - Faixa Elástica resistência fraca - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca. 15 cm de largura.	UN	89,000	12,5800	R\$ 1.119,62
56 - Faixa Elástica resistência média - Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média. 15 cm de largura.	UN	39,000	13,7100	R\$ 534,69
57 - Fita de treinamento suspenso - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento. Manopla de material emborrachado para não machucar durante o exercício. Suportar no mínimo 120 kg.	UN	4,000	197,5000	R\$ 790,00
60 - Halter emborrachado 1Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.	UN	8,000	21,2500	R\$ 170,00
61 - Halter emborrachado 2Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.	UN	10,000	43,0000	R\$ 430,00
62 - Halter emborrachado 5Kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.	UN	10,000	107,0000	R\$ 1.070,00
63 - Hand Grip com Espuma - Material utilizado para Fortalecimento da mão, punho e antebraço.	UN	12,000	20,0000	R\$ 240,00
64 - Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg, - Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na	UN	13,000	26,1500	R\$ 339,95

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023

Processo Adm.:

Data do Processo:

19/01/2023

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
força dessa região.				
68 - Inspirômetro de Incentivo infantil – - Material para exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno ou poliestileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil	UN	7,000	30,0000	R\$ 210,00
71 - Kit Bolas com resistência Leve, Medio, Forte, 5 Cm, - Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.	KIT	28,000	61,0700	R\$ 1.709,96
79 - Manovacuômetro analógico - Equipamento desenvolvido para avaliação da força muscular do Sistema Respiratório. Ele fornece parâmetros de pressão máxima inspiratória e expiratória. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática. Escala numérica de pressão positiva de no mínimo + 120 cm e negativa de no mínimo -120 cm H2O. Deve acompanhar conector, bocal de pvc, linha de pressão em silicone 30 cm, Clamp Nasal, estojo para transporte, manual de instruções e Certificação do Inmetro.	UN	1,000	1.631,6200	R\$ 1.631,62
80 - Martelo de Buck - Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; Comprimento de 18 a 20 cm, extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	UN	4,000	53,4400	R\$ 213,76
83 - Medidor de pico de fluxo adulto e infantil - Material medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões Aproximadas: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro).	UN	1,000	170,0000	R\$ 170,00
86 - Muleta canadense adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade suportada mínimo de 90Kg. Usuários com altura entre 1,50m a 2,00m.	UN	13,000	35,0000	R\$ 455,00
103 - Rampa de alongamento - Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm (CxLxA). Permitindo-se a variação de 3 cm, 2cm e 2 cm respectivamente. Suportar ao menos 130 kg. Angulo de	UN	3,000	130,0000	R\$ 390,00

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023

Processo Adm.: 18/2023

Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
inclinação aproximado 18,8°.				
105 - Step - Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Permitida a variação de no máximo 2 cm. Com superfície antiderrapante.	UN	17,000	117,6400	R\$ 1.999,88
107 - Tábua de equilíbrio para propriocepção - Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suportar no mínimo 100kg. Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Permitindo-se a variação de no máximo 3 cm.	UN	6,000	130,0000	R\$ 780,00
108 - Tábua de propriocepção redonda - Equipamento para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suportar no mínimo 130 kg; Dimensões Aproximadas: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Permitindo-se a variação de no máximo 1 cm.	UN	3,000	113,3300	R\$ 339,99
109 - Terapia vibratória expiratória - Equipamento para terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Bocal fabricado em PVC e estrutura ergonômica; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H ² O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Dimensões Aproximadas: Comprimento: 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	UN	11,000	80,6400	R\$ 887,04
116 - Travesseiro - Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	UN	6,000	67,5000	R\$ 405,00
121 - Tubo Fisioterápico - Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea Dimensões aproximadas: comprimento de 13cm. Confeccionado em Polivinilcloro com cravos anatômicos.	UN	16,000	53,2300	R\$ 851,68
122 - Ultrassom 1 E 3 MHz - Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua;	UN	7,000	1.217,8500	R\$ 8.524,95

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023



Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt.

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

Total fornecedor: R\$ 111.472,12

BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE

82 - Massageador facial - Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.

UN 7,000 176,7850 R\$ 1.237,50

Total fornecedor: R\$ 1.237,50

EDIMAR DE SANTANA BECO 04215839165

48 - Espelho para fixação na parede - Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura. Aceito variação de até 10 cm.

UN 12,000 197,7100 R\$ 2.372,52

Total fornecedor: R\$ 2.372,52

EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS

87 - Multi Estação de musculação - Equipamento de Academia completa em um único aparelho, exercitar os músculos, como peito, abdômen, pernas, coxas, braços e ombros. Encosto e Assento anatômicos, ajustáveis, estofados e revestidos em Courvin Sintético; Estrutura em aço reforçado e resistente; Dimensões mínimas: Comprimento: 196cm / Largura: 154cm / Altura: 229cm. Capacidade para pessoas de no mínimo 120Kg. Deve acompanhar o equipamento, todos os acessórios que possibilitem a correta resolução dos exercícios possíveis. Garantia mínima de 12 meses.

UN 1,000 11.554,7600 R\$ 11.554,76

Total fornecedor: R\$ 11.554,76

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E

38 - Eletrodos de silicone (lavável) - Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade. Rolo com no mínimo 1 metro x 5 cm, que pode ser cortado em vários tamanhos.

RL 12,000 60,0000 R\$ 720,00

101 - Plataforma Eretora com Mesa Infantil - Equipamento utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para

UN 3,000 1.566,6600 R\$ 4.699,98

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

Total fornecedor: R\$ 5.419,98

ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604

99 - Oxímetro de dedo portátil contendo: visor em Led de alta definição e precisão; possui curva pletismográfica de SpO2; possui indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso; efetuar medição mesmo com dedo gelado (hipotermia); resistente a gotas e borrifos d'água; Hiper leve e compacto. Deve acompanhar pilha alcalina tipo AAA, manual e certificado de garantia. Deve possuir Registro ANVISA.

UN 14,000 49,4900 R\$ 692,86

Total fornecedor: R\$ 692,86

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE

12 - Aspirador de secreções portátil - Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300 ml, potência motor 1/4, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550 mmhg. Deve acompanhar todos os acessórios e cabos para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

UN 7,000 312,1400 R\$ 2.184,98

15 - Barras Paralelas - Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Plataforma de madeira maciça revestida em piso sintético antiderrapante. Estrutura em aço pintado epoxi com 1 par de corrimãos de aproximadamente 3 metros de comprimento e regulagem de altura de até no máximo de 1,10m; 3 barras verticais de cada lado. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

UN 2,000 1.335,0000 R\$ 2.670,00

26 - Cadeira de Roda - Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassi em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raído com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e

UN 7,000 1.650,0000 R\$ 11.550,00

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2023

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura e altura do assento e encosto de 45 a 50 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno. Deve suportar usuários de no mínimo 130 kg.

45 - Esfigmomanômetro - Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa). Do tipo adulto. De alta sensibilidade, com graduação de 0 a 300 mmhg, com pintura de alta resistência, mostrador plano. Braçadeira em nylon anti-alérgico, com tratamento impermeável, lavável, com fechamento em velcro resistente, que permita o travamento total e que não solte ao inflar. Válvula de metal com regulagem da saída de ar sensível, manguito e pera insufladora em pvc anti-alérgico, manguito com duas saídas, sem emendas; pera insufladora com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox. Acompanha bolsa para transporte.

50 - Estetoscópio - Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som. Auscultador duplo em liga de alumínio, acústica balanceada e confortável, hastes em alumínio, olivas de silicone durável que permite melhor performance acústica e conforto, diafragma e anel não-frio para maior conforto do paciente, produto isento de látex.

74 - Lanterna clínica de led - Equipamento para avaliação fonoaudiológica de cavidade oral. Deve ser confeccionada em metal leve de alta qualidade e Led 3v de alta potência e vida útil.

89 - Óculos para laser - Material de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.

90 - Oftalmoscópio - Equipamento utilizado para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares. Oftalmoscópio de fibra óptica com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V LED; Seleção mínima de 5 aberturas com filtro livre de vermelho; Filtro Polarizador para eliminação de reflexo. Mínimo de 19 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -20 a +20; M Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UN	3,000	66,6600	R\$ 199,98
UN	2,000	15,0000	R\$ 30,00
UN	6,000	25,0000	R\$ 150,00
UN	3,000	70,0000	R\$ 210,00
UN	1,000	860,0000	R\$ 860,00

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2023

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

Total fornecedor: R\$ 17.854,96

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

3 - Anilha emborrachada de 1kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 1kg. Identificação do peso escrita.	UN	4,000	22,0000	R\$ 88,00
4 - Anilha emborrachada de 2kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 2kg. Identificação do peso escrita.	UN	4,000	35,5700	R\$ 142,28
5 - Anilha emborrachada de 3kg - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 3kg. Identificação do peso escrita.	UN	2,000	50,1100	R\$ 100,22
39 - Escada auxiliar com 2 degraus - Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	UN	9,000	147,7700	R\$ 1.329,93
66 - Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne) - Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; - Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; - Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; - Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;	UN	11,000	90,9090	R\$ 1.000,00
67 - Inspirômetro de Incentivo adulto - Material para exercícios respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno ou poliestileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bucal; 01 Mangueira.	UN	6,000	26,9000	R\$ 161,40

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone: (46) 3313-3550

Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA

CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 2/2023

Processo Adm.: 18/2023

Data do Processo:

19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
		Total fornecedor:	R\$ 2.821,83

RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS

17 - Bengala 4 pontas - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio deve ser leve e resistente; Apoio de mão e antebraço ergonômico; Altura regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade mínima suportada 80Kg.	UN	5,000	54,0000	R\$ 270,00
30 - Conjunto de Rolo e Bola de Massagem - Material utilizado para alívio da tensão muscular.	KIT	9,000	49,4400	R\$ 444,96
35 - Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar - Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta no mínimo 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg	UN	3,000	86,6660	R\$ 260,00
52 - Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento - O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos. Composto por silicone e velcro. Tensão 9 kg.	UN	16,000	43,7500	R\$ 700,00
85 - Mesa carrinho auxiliar com prateleiras - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço e três prateleira em MDF com pintura epóxi, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Permitindo-se a variação de 10%. Peso suportado mínimo de 7 kg.	UN	7,000	225,7140	R\$ 1.580,00
91 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato no dor de limão. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.	UN	13,000	31,0000	R\$ 403,00
92 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato no odor de laranja. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.	UN	2,000	20,0000	R\$ 40,00
93 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato no odor de menta. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.	UN	2,000	31,0000	R\$ 62,00
94 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato no odor de alecrim. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.	UN	2,000	31,0000	R\$ 62,00
95 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato no odor de cravo. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.	UN	2,000	30,0000	R\$ 60,00
96 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação	UN	2,000	34,0000	R\$ 68,00

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

ADMIR EDI DALLA CORT

Presidente em Exercício



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2023

Processo Adm.: 18/2023
Data do Processo: 19/01/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

do olfato no odor de canela. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

97 - Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato no odor de lavanda. Frasco contendo no mínimo 10 ml. Notificação Anvisa.

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UN	2,000	27,0000	R\$ 54,00
Total fornecedor:			R\$ 4.003,96

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA

59 - Goniômetro G 35 cm - Equipamento utilizado para avaliar a amplitude do movimento de grandes articulações Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para medição de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.

65 - Hand Grip Master, Adulto, leve - Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.

UN	3,000	32,6700	R\$ 98,01
UN	10,000	40,2000	R\$ 402,00
Total fornecedor:			R\$ 500,01
Total geral:			R\$ 157.930,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

Pato Branco/PR, 06 de Março de 2023

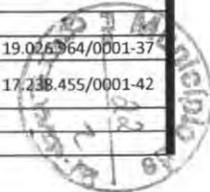
.....
ADMIR EDI DALLA CORT
Presidente em Exercício

CHOPINZINHO/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
6		2	R\$ 1.085,000	R\$ 2.170,000	IBRAMED/NEURODYN II	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
8		1	R\$ 3.856,660	R\$ 3.856,660	DMC/THERA PY EC	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
9		1	R\$ 2.800,000	R\$ 2.800,000	IBRAMED/LASERPULSE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
12		6	R\$ 312,140	R\$ 1.872,840	NEVONI	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
16		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
31		1	R\$ 590,000	R\$ 590,000	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
33		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
34		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
39		2	R\$ 147,770	R\$ 295,540	METALIC/MEDICAL	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
42		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
43		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
44		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
47		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
51		2	R\$ 26,420	R\$ 52,840	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
82		2	R\$ 176,785	R\$ 353,570	MUNDO THATA	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.224.243/0001-28
91		3	R\$ 31,000	R\$ 93,000	VIA AROMA	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
VALOR TOTAL				R\$ 12.084,450			

CLEVELÂNDIA/PR

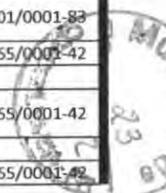
Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
2		5	R\$ 27,580	R\$ 137,900	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
9		1	R\$ 2.800,000	R\$ 2.800,000	IBRAMED/LASER PULSE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
13		1	R\$ 232,500	R\$ 232,500	CARCI	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
18		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
19		1	R\$ 357,140	R\$ 357,140	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
25		2	R\$ 94,730	R\$ 189,460	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
26		1	R\$ 1.650,000	R\$ 1.650,000	PROLIFE/LIBERTY OBESO	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
30		1	R\$ 49,440	R\$ 49,440	VOLLO	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
41		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
49		1	R\$ 2.314,280	R\$ 2.314,280	DREAM	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
51		1	R\$ 26,420	R\$ 26,420	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
52		4	R\$ 43,750	R\$ 175,000	ARTIPE	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
53		4	R\$ 20,000	R\$ 80,000	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
55		20	R\$ 12,580	R\$ 251,600	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
57		2	R\$ 197,500	R\$ 395,000	NATURAL FITNESS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
62		2	R\$ 107,000	R\$ 214,000	WJ FUNDIDOS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
64		3	R\$ 26,150	R\$ 78,450	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
65		3	R\$ 40,200	R\$ 120,600	ACTE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.015.239/0001-30
66		2	R\$ 90,909	R\$ 181,818	NCS/RESPIRON	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
70		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
71		1	R\$ 61,070	R\$ 61,070	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
72		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
73		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
81		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
99		4	R\$ 49,490	R\$ 197,960	IMP	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	19.025.964/0001-37
105		2	R\$ 117,640	R\$ 235,280	MUNDO DA BORACHA	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
106		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
118		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	



119	2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
121	2	R\$ 53,230	R\$ 106,460	ORTHOPAUHER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
VALOR TOTAL			R\$ 9,854,378			

CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

Nº ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
2		10	R\$ 27,580	R\$ 275,800	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
6		2	R\$ 1.085,000	R\$ 2.170,000	IBRAMED/NEURO DYN II	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
13		1	R\$ 232,500	R\$ 232,500	CARCI	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
14		30	R\$ 15,630	R\$ 468,900	MULTILASER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
17		5	R\$ 54,000	R\$ 270,000	INDAIA	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
18		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
22		3	R\$ 62,500	R\$ 187,500	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
23		3	R\$ 68,880	R\$ 206,640	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
24		3	R\$ 72,500	R\$ 217,500	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
25		3	R\$ 94,730	R\$ 284,190	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
27		2	R\$ 350,000	R\$ 700,000	VITAL SPORT	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
30		4	R\$ 49,440	R\$ 197,760	VOLLO	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
31		3	R\$ 590,000	R\$ 1.770,000	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
40		1	R\$ 2.235,000	R\$ 2.235,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
41		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
49		1	R\$ 2.314,280	R\$ 2.314,280	DREAM	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
51		5	R\$ 26,420	R\$ 132,100	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
52		6	R\$ 43,750	R\$ 262,500	ARTIPE	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
53		6	R\$ 20,000	R\$ 120,000	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
54		20	R\$ 16,940	R\$ 338,800	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
55		10	R\$ 12,580	R\$ 125,800	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
56		20	R\$ 13,710	R\$ 274,200	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
58		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
60		4	R\$ 21,250	R\$ 85,000	WJ FUNDIDOS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
61		4	R\$ 43,000	R\$ 172,000	WJ FUNDIDOS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
62		4	R\$ 107,000	R\$ 428,000	WJ FUNDIDOS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
63		4	R\$ 20,000	R\$ 80,000	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
64		5	R\$ 26,150	R\$ 130,750	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
65		4	R\$ 40,200	R\$ 160,800	ACTE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.015.239/0001-30
66		3	R\$ 90,909	R\$ 272,727	NCS/RESPIRON	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
67		3	R\$ 26,900	R\$ 80,700	NCS/RESPIRON	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
68		3	R\$ 30,000	R\$ 90,000	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
71		5	R\$ 61,070	R\$ 305,350	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
72		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
73		5		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
75		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
82		1	R\$ 176,785	R\$ 176,785	MUNDO THATA	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	40.224.243/0001-28
91		4	R\$ 31,000	R\$ 124,000	VIA AROMA	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
103		1	R\$ 130,000	R\$ 130,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
104		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
105		4	R\$ 117,640	R\$ 470,560	MUNDO DA BORACHA	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
106		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
107		2	R\$ 130,000	R\$ 260,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42



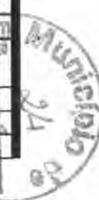
109		5	R\$ 80,640	R\$ 403,200	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
113		4		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
114		4		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
115		4		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
116		2	R\$ 67,500	R\$ 135,000	SÓ ESPUMAS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
118		3		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
121		5	R\$ 53,230	R\$ 266,150		A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
122		1	R\$ 1.217,850	R\$ 1.217,850		A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
VALDR TOTAL				R\$ 17.772,342			

CORONEL VIVIDA/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
1		10	R\$ 128,940	R\$ 1.289,400	INDAIA	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
2		5	R\$ 27,580	R\$ 137,900	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
14		30	R\$ 15,630	R\$ 468,900	MULTILASER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
18		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
19		2	R\$ 357,140	R\$ 714,280	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
20		2	R\$ 68,750	R\$ 137,500	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
25		10	R\$ 94,730	R\$ 947,300	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
33		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
41		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
42		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
43		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
44		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
49		2	R\$ 2.314,280	R\$ 4.628,560	DREAM	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
54		10	R\$ 16,940	R\$ 169,400	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
55		10	R\$ 12,580	R\$ 125,800	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
56		10	R\$ 13,710	R\$ 137,100	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
61		4	R\$ 43,000	R\$ 172,000	WJ FUNDIDOS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
62		4	R\$ 107,000	R\$ 428,000	WJ FUNDIDOS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
69		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
71		10	R\$ 61,070	R\$ 610,700	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
72		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
73		5		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
76		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
86		10	R\$ 35,000	R\$ 350,000	SEQUENCIAL	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
110		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
111		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
112		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
113		12		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
114		12		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
122		1	R\$ 1.217,850	R\$ 1.217,850	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
VALDR TOTAL				R\$ 11.534,690			

ITAPEJARA D' OESTE/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
2		2	R\$ 27,580	R\$ 55,160	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
3		2	R\$ 22,000	R\$ 44,000	ARKTUS	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
4		2	R\$ 35,570	R\$ 71,140	ARKTUS	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
6		1	R\$ 1.085,000	R\$ 1.085,000	IBRAMED/NEURO DYN II	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
12		1	R\$ 312,140	R\$ 312,140	NEVONI	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
13		1	R\$ 232,500	R\$ 232,500	CARCI	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
15		1	R\$ 1.335,000	R\$ 1.335,000	CARCI/CLASSIC	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07



18		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
20		1	R\$ 68,750	R\$ 68,750	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
21		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
22		2	R\$ 62,500	R\$ 125,000	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
23		2	R\$ 68,880	R\$ 137,760	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
24		2	R\$ 72,500	R\$ 145,000	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
25		2	R\$ 94,730	R\$ 189,460	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
27		1	R\$ 350,000	R\$ 350,000	VITAL SPORT	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
28		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
29		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
30		2	R\$ 49,440	R\$ 98,880	VOLLO	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
31		1	R\$ 590,000	R\$ 590,000	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
32		2	R\$ 175,000	R\$ 350,000	SÓ ESPUMAS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
35		1	R\$ 86,666	R\$ 86,666	SUPERMEDY	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
36		1	R\$ 84,000	R\$ 84,000	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
37		1	R\$ 1.250,000	R\$ 1.250,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
39		1	R\$ 147,770	R\$ 147,770	METALIC MEDICAL	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
40		1	R\$ 2.235,000	R\$ 2.235,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
41		3		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
46		1	R\$ 566,660	R\$ 566,660	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
49		1	R\$ 2.314,280	R\$ 2.314,280	DREAM	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
51		2	R\$ 26,420	R\$ 52,840	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
52		2	R\$ 43,750	R\$ 87,500	ARTIPE	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
54		5	R\$ 16,940	R\$ 84,700	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
55		5	R\$ 12,580	R\$ 62,900	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
56		5	R\$ 13,710	R\$ 68,550	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
57		1	R\$ 197,500	R\$ 197,500	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
60		2	R\$ 21,250	R\$ 42,500	WJ FUNDIDOS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
61		2	R\$ 43,000	R\$ 86,000	WJ FUNDIDOS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
67		2	R\$ 26,900	R\$ 53,800	NCS/RESPIRON	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
68		2	R\$ 30,000	R\$ 60,000	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
70		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
71		3	R\$ 61,070	R\$ 183,210	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
72		3		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
73		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
84		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
85		1	R\$ 225,714	R\$ 225,714	ARKTUS	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
99		1	R\$ 49,490	R\$ 49,490	IMP	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	19.026.964/0001-37
103		1	R\$ 130,000	R\$ 130,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
104		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
105		4	R\$ 117,640	R\$ 470,560	MUNDO DA BORACHA	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
106		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
107		1	R\$ 130,000	R\$ 130,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
108		1	R\$ 113,330	R\$ 113,330	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
109		2	R\$ 80,640	R\$ 161,280	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
113		3		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
114		3		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
115		3		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
118		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
121		3	R\$ 53,230	R\$ 159,690	ORTHOPAUHER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
122		1	R\$ 1.217,850	R\$ 1.217,850	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
VALOR TOTAL				R\$ 15.511.580			

MANGUEIRINHA/PR

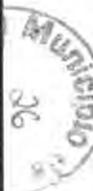
Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
2		3	R\$ 27,580	R\$ 82,740	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
3		2	R\$ 22,000	R\$ 44,000	ARKTUS	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58



4		2	R\$ 35,570	R\$ 71,140	ARKTUS	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
5		2	R\$ 50,110	R\$ 100,220	ARKTUS	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
6		1	R\$ 1.085,000	R\$ 1.085,000	IBRAMED/NEURODYN II	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
7		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
8		2	R\$ 3.856,660	R\$ 7.713,320	DMC/THERAPY EC	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
13		1	R\$ 232,500	R\$ 232,500	CARCI	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
18		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
19		1	R\$ 357,140	R\$ 357,140	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
20		2	R\$ 68,750	R\$ 137,500	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
22		4	R\$ 62,500	R\$ 250,000	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
27		1	R\$ 350,000	R\$ 350,000	VITAL SPORT	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
29		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
30		1	R\$ 49,440	R\$ 49,440	VOLLO	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
31		1	R\$ 590,000	R\$ 590,000	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
36		2	R\$ 84,000	R\$ 168,000	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
41		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
45		2	R\$ 66,660	R\$ 133,320	PREMIUM/ADULTO	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
48		10	R\$ 197,710	R\$ 1.977,100	GUARDIAN	EDIMAR DE SANTANA BECO 04215839165	37.357.203/0001-40
49		1	R\$ 2.314,280	R\$ 2.314,280	DREAM	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
50		2	R\$ 15,000	R\$ 30,000	PREMIUM/ADULTO	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
51		2	R\$ 26,420	R\$ 52,840	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
55		40	R\$ 12,580	R\$ 503,200	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
58		4		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
63		2	R\$ 20,000	R\$ 40,000	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
64		2	R\$ 26,150	R\$ 52,300	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
65		2	R\$ 40,200	R\$ 80,400	ACTE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.015.239/0001-30
66		3	R\$ 90,909	R\$ 272,727	NCS/RESPIRON	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
68		1	R\$ 30,000	R\$ 30,000	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
70		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
71		5	R\$ 61,070	R\$ 305,350	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
72		6		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
75		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
80		3	R\$ 53,440	R\$ 160,320	BIC	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
81		4		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
82		1	R\$ 176,785	R\$ 176,785	MUNDO THATA	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.224.243/0001-28
83		1	R\$ 170,000	R\$ 170,000	MEDICATE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
84		3		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
85		3	R\$ 225,714	R\$ 677,142	ARKTUS	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
86		1	R\$ 35,000	R\$ 35,000	SEQUENCIAL	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
87		1	R\$ 11.554,760	R\$ 11.554,760	FLEX EQUIP/FIT	EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA	37.670.865/0001-75
99		2	R\$ 49,490	R\$ 98,980	IMP	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	19.026.964/0001-37
101		1	R\$ 1.566,660	R\$ 1.566,660	ORTOMETAL	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA	07.590.023/0001-42
105		3	R\$ 117,640	R\$ 352,920	MUNDO DA BORACHA	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
107		1	R\$ 130,000	R\$ 130,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
108		1	R\$ 113,330	R\$ 113,330	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
109		2	R\$ 80,640	R\$ 161,280	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
119		3		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
121		3	R\$ 53,230	R\$ 159,690	ORTHOPAUHER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
122		1	R\$ 1.217,850	R\$ 1.217,850	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
VALOR TOTAL				R\$ 33.597,234			

MARIÓPOLIS/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
1		3	R\$ 128,940	R\$ 386,820	INDAIA	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
2		1	R\$ 27,580	R\$ 27,580	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
9		1	R\$ 2.800,000	R\$ 2.800,000	IBRAMED/LASER PULSE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
21		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	



23		2	R\$ 68,880	R\$ 137,760	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
24		2	R\$ 72,500	R\$ 145,000	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
35		1	R\$ 86,666	R\$ 86,666	SUPERMEDY	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
36		1	R\$ 84,000	R\$ 84,000	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
41		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
55		3	R\$ 12,580	R\$ 37,740	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
56		3	R\$ 13,710	R\$ 41,130	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
58		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
60		2	R\$ 21,250	R\$ 42,500	WJ FUNDIDOS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
63		2	R\$ 20,000	R\$ 40,000	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
71		2	R\$ 61,070	R\$ 122,140	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
86		2	R\$ 35,000	R\$ 70,000	SEQUENCIAL	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
105		3	R\$ 117,640	R\$ 352,920	MUNDO DA BORACHA	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
106		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
113		4		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
114		4		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
115		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
118		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
119		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
VALDR TOTAL				R\$ 4.374,256			

PATO BRANCO/PR

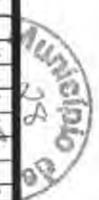
Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
2		1	R\$ 27,580	R\$ 27,580	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
9		1	R\$ 2.800,000	R\$ 2.800,000	IBRAMED/LASER PULSE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
14		10	R\$ 15,630	R\$ 156,300	MULTILASER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
15		1	R\$ 1.335,000	R\$ 1.335,000	CARCI/CLASSIC	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
16		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
19		1	R\$ 357,140	R\$ 357,140	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
20		1	R\$ 68,750	R\$ 68,750	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
22		1	R\$ 62,500	R\$ 62,500	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
24		1	R\$ 72,500	R\$ 72,500	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
31		1	R\$ 590,000	R\$ 590,000	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
32		1	R\$ 175,000	R\$ 175,000	SÓ ESPUMAS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
36		1	R\$ 84,000	R\$ 84,000	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
37		1	R\$ 1.250,000	R\$ 1.250,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
38		2	R\$ 60,000	R\$ 120,000	KINNER	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA	07.590.023/0001-42
39		3	R\$ 147,770	R\$ 443,310	METALIC MEDICAL	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
46		1	R\$ 566,660	R\$ 566,660	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
48		1	R\$ 197,710	R\$ 197,710	GUARDIAN	EDIMAR DE SANTANA BECO 04215839165	37.357.203/0001-40
52		1	R\$ 43,750	R\$ 43,750	ARTIPE	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
59		1	R\$ 32,670	R\$ 32,670	ARKTUS	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23.015.239/0001-30
64		1	R\$ 26,150	R\$ 26,150	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
70		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
71		1	R\$ 61,070	R\$ 61,070	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
72		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
74		1	R\$ 25,000	R\$ 25,000	MIKATOS/LED	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
80		1	R\$ 53,440	R\$ 53,440	BIC	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
81		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
82		1	R\$ 176,785	R\$ 176,785	MUNDO THATA	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	40.224.243/0001-28
85		1	R\$ 225,714	R\$ 225,714	ARKTUS	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
91		2	R\$ 31,000	R\$ 62,000	VIA AROMA	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
92		2	R\$ 20,000	R\$ 40,000	VIA AROMA	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
93		2	R\$ 31,000	R\$ 62,000	VIA AROMA	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
94		2	R\$ 31,000	R\$ 62,000	VIA AROMA	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
95		2	R\$ 30,000	R\$ 60,000	VIA AROMA	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
96		2	R\$ 34,000	R\$ 68,000	VIA AROMA	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83



97		2	R\$ 27,000	R\$ 54,000	VIA AROMA	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
101		1	R\$ 1.566,660	R\$ 1.566,660	ORTOMETAL	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA	07.590.023/0001-42
102		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
104		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
106		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
107		1	R\$ 130,000	R\$ 130,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
108		1	R\$ 113,330	R\$ 113,330	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
116		3	R\$ 67,500	R\$ 202,500	SÓ ESPUMAS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
117		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
121		1	R\$ 53,230	R\$ 53,230	ORTHOPAUHER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
122		1	R\$ 1.217,850	R\$ 1.217,850	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
VALOR TOTAL				R\$ 12.642,599			

SÃO JOÃO/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
2		1	R\$ 27,580	R\$ 27,580	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
9		1	R\$ 2.800,000	R\$ 2.800,000	IBRAMED/LASER PULSE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
14		20	R\$ 15,630	R\$ 312,600	MULTILASER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
18		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
19		1	R\$ 357,140	R\$ 357,140	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
20		2	R\$ 68,750	R\$ 137,500	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
21		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
22		2	R\$ 62,500	R\$ 125,000	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
23		2	R\$ 68,880	R\$ 137,760	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
25		2	R\$ 94,730	R\$ 189,460	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
26		1	R\$ 1.650,000	R\$ 1.650,000	PROLIFE/LIBERTY OBESO	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
31		1	R\$ 590,000	R\$ 590,000	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
32		1	R\$ 175,000	R\$ 175,000	SÓ ESPUMAS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
35		1	R\$ 86,666	R\$ 86,666	SUPERMEDY	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
38		10	R\$ 60,000	R\$ 600,000	KINNER	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA	07.590.023/0001-42
39		3	R\$ 147,770	R\$ 443,310	METALIC MEDICAL	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
42		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
46		1	R\$ 566,660	R\$ 566,660	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
48		1	R\$ 197,710	R\$ 197,710	GUARDIAN	EDIMAR DE SANTANA BECO 04215839165	37.357.203/0001-40
49		1	R\$ 2.314,280	R\$ 2.314,280	DREAM	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
51		1	R\$ 26,420	R\$ 26,420	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
52		1	R\$ 43,750	R\$ 87,500	ARTIPE	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
53		2	R\$ 20,000	R\$ 40,000	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
54		1	R\$ 16,940	R\$ 16,940	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
55		1	R\$ 12,580	R\$ 12,580	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
56		1	R\$ 13,710	R\$ 13,710	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
63		2	R\$ 20,000	R\$ 40,000	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
66		1	R\$ 90,909	R\$ 90,909	NCS/RESPIRON	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
67		1	R\$ 26,900	R\$ 26,900	NCS/RESPIRON	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
68		1	R\$ 30,000	R\$ 30,000	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
69		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
70		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
72		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
74		5	R\$ 25,000	R\$ 125,000	MIKATOS/LED	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
77		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
82		1	R\$ 176,785	R\$ 176,785	MUNDO THATA	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.224.243/0001-28
85		1	R\$ 225,714	R\$ 225,714	ARKTUS	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
89		1	R\$ 70,000	R\$ 70,000	JAGUAR/LV	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
90		1	R\$ 860,000	R\$ 860,000	MD/OMNI	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
91		2	R\$ 31,000	R\$ 62,000		RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
95		2		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
99		5	R\$ 49,490	R\$ 247,450	IMP	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	19.026.964/0001-37



100		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
103		1	R\$ 130,000	R\$ 130,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
104		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
107		1	R\$ 130,000	R\$ 130,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
112		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
116		1	R\$ 67,500	R\$ 67,500	SÔ ESPUMAS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
118		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
119		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
120		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
121		1	R\$ 53,230	R\$ 53,230	ORTHOPAUHER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
122		1	R\$ 1.217,850	R\$ 1.217,850	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42
VALOR TOTAL				R\$ 34.461,154			

SULINA/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
1		5	128,940	644,700	INDAÍÁ	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
11		1		0,000		DESERTO/FRACASSADO	
26		5	1650,000	8250,000	PROLIFE/LIBERTY OBESO	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
88		10		0,000		DESERTO/FRACASSADO	
110		2		0,000		DESERTO/FRACASSADO	
111		2		0,000		DESERTO/FRACASSADO	
VALOR TOTAL				R\$ 8.894,700			

VITORINO/PR

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO	FORNECEDOR VENCEDOR	CNPJ
1		1	R\$ 128,940	R\$ 128,940	INDAÍÁ	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
2		1	R\$ 27,580	R\$ 27,580	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
9		1	R\$ 2.800,000	R\$ 2.800,000	IBRAMED/LASER PULSE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
10		1	R\$ 6.210,000	R\$ 6.210,000	ARKTUS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
14		13	R\$ 15,630	R\$ 203,190	MULTILASER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
18		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
19		1	R\$ 357,140	R\$ 357,140	ACTE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
30		1	R\$ 49,440	R\$ 49,440	VOLLO	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
31		2	R\$ 590,000	R\$ 1.180,000	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
41		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
45		1	R\$ 66,660	R\$ 66,660	PREMIUM/ADULTO	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
51		1	R\$ 26,420	R\$ 26,420	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
52		1	R\$ 43,750	R\$ 43,750	ARTIPE	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
53		1	R\$ 20,000	R\$ 20,000	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
57		1	R\$ 197,500	R\$ 197,500	NATURAL FITNESS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
59		2	R\$ 32,670	R\$ 65,340	ARKTUS	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.015.239/0001-30
63		2	R\$ 20,000	R\$ 40,000	SUPERMEDY	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
64		2	R\$ 26,150	R\$ 52,300	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
65		1	R\$ 40,200	R\$ 40,200	ACTE	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	23.015.239/0001-30
66		2	R\$ 90,909	R\$ 181,818	NCS/RESPIRON	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
71		1	R\$ 61,070	R\$ 61,070	LIVEUP	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
73		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
79		1	R\$ 1.631,620	R\$ 1.631,620	VENTCARE	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455/0001-42
81		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
82		1	R\$ 176,785	R\$ 176,785	MUNDO THATA	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.224.243/0001-28
85		1	R\$ 225,714	R\$ 225,714	ARKTUS	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
88		1		R\$ 0,000		DESERTO/FRACASSADO	
89		2	R\$ 70,000	R\$ 140,000	JAGUAR/UV	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07
91		2	R\$ 31,000	R\$ 62,000	VIA AROMA	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83
99		2	R\$ 49,490	R\$ 98,980	IMP	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	19.026.964/0001-37



101		1	R\$ 1.566,660	566,660	ORTOMETAL	HAND LIF	PRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPEUTICOS	07.590.023/0001-42
104		1		R\$ 0,000			DESERTO/FRACASSADO	
105		1	R\$ 117,640	R\$ 117,640	MUNDO DA BORACHA	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		17.238.455/0001-42
106		1		R\$ 0,000			DESERTO/FRACASSADO	
109		2	R\$ 80,640	R\$ 161,280	NCS	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		17.238.455/0001-42
119		1		R\$ 0,000			DESERTO/FRACASSADO	
121		1	R\$ 53,230	R\$ 53,230	ORTHOPAUHER	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		17.238.455/0001-42
122		1	R\$ 1.217,850	R\$ 1.217,850	IBRAMED	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		17.238.455/0001-42
VALOR TOTAL				R\$ 17.203,107				

R\$ 157.930,490



RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021

Institui o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Artigo 19, combinado com o Artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, que em seu Artigo 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando a Deliberação nº 204/2013, que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

- considerando a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



- considerando a Resolução SESA nº 144/2016 que institui a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

- considerando a necessidade de estimular e qualificar reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, cardio-respiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde e especializada dos municípios;

- considerando a demanda dos municípios para aquisição de equipamentos para auxiliar no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e reabilitação dos usuários;

- considerando o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, no qual consta a Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência que tem como objetivo promover o cuidado integral à pessoa com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomias ou múltiplas deficiências, temporárias ou permanentes, progressivas ou estáveis, intermitentes ou contínuas por meio da promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde, e, ações intersetoriais para o seu pleno desenvolvimento;

- considerando a Nota Orientativa nº 53/2020, que trata da reabilitação do paciente pós-tratamento de infecção por SARS-CoV-2;

- considerando a Nota Orientativa nº 6/2021, que trata das orientações sobre o manejo e acompanhamento da Síndrome pós-COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º São elegíveis a receberem o incentivo financeiro de investimento e custeio objeto do Artigo 1º desta Resolução, todos os municípios em que restar comprovada a existência de ao menos um profissional fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional e/ou educador físico e/ou psicólogo.

I - os municípios elegíveis para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução serão priorizados, observado o limite da disponibilidade orçamentária e levando-se em conta:

a) o número de Unidades Básicas de Saúde e equipes de APS, existentes no município, com profissional fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional e/ou educador físico e/ou psicólogo atuante e cadastrado no SCNES;

b) o número de serviços especializados existentes no município, com profissional fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional e/ou educador físico e/ou psicólogo atuante e cadastrado no SCNES;

c) o número de habitantes do município.

Art. 3º Estabelecer o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná.

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



§ 1º O montante financeiro definido será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo. Fica estabelecido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do incentivo financeiro para investimento e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do incentivo financeiro para custeio.

§ 2º Cabe a Regional de Saúde indicar 01 servidor para fazer o monitoramento dos itens adquiridos e dar o cumprimento quanto à aquisição dos equipamentos.

Art. 4º Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, de acordo com a relação constante do Anexo I desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde e/ou Atenção Especializada.

§ 1º Os Municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os itens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

§ 2º Os Municípios poderão realizar a aquisição dos itens contidos no Anexo I, por meio de abertura de licitação própria ou participação em registros de preços existentes, respeitado o descritivo dos itens constantes do Anexo I.

§ 3º Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente, seja superior ao valor do incentivo, fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios.

Art. 5º Para solicitação do Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio dos Equipamentos de reabilitação multiprofissional, os Municípios deverão encaminhar a proposta para Regionais de Saúde contendo:

I - Ofício do Gestor Municipal, encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando o número de habitantes do município e a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta resolução;

II - Declaração de uso exclusivo para o SUS;

III - Cópia autenticada de RG, CPF e Ata de posse do Prefeito;

IV - Comprovar a existência de profissional fisioterapeuta e/ou fonoaudiólogo e/ou terapeuta ocupacional e/ou educador físico e/ou psicólogo atuando nos serviços de Atenção Primária e/ou especializada à Saúde, por meio de cópia da ficha reduzida do estabelecimento de saúde e dados do profissional, do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

V - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primária à Saúde e/ou serviços especializados, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;

VI - Manter atualizado os dados em Atenção Primária e/ou especializada à Saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

VII - Manter atualizado os dados no e-SUS conforme cenário informatizado e proposto pela SESA/PR;

VIII - Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

IX - Ata ou Resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

X - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná.

Art. 6º Os documentos relacionados no Art. 5º deverão ser encaminhados às respectivas Regionais de Saúde, que deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo digital no âmbito da administração pública do Estado do Paraná nos termos do Decreto nº 5389, de 24 de outubro de 2016.

Parágrafo único. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde editará resolução de habilitação dos municípios aptos ao recebimento do Incentivo.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 48 meses, após o recebimento do recurso, para que o município adquira os equipamentos destinados ao incentivo financeiro de investimento e custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná.

§ 1º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 60 dias, após o recebimento do recurso. Caso haja a necessidade de solicitação de dilação de prazo, só poderá ser concedida por motivo de caso fortuito ou de força maior, desde que não ultrapasse o prazo de até 48 meses a partir da data de pagamento.

§ 2º O bem de investimento adquirido com o incentivo financeiro desta resolução, deverá ser utilizado no local indicado, APS e/ou Atenção Especializada pelo período mínimo de 48 meses. Após esse período, se de interesse do município, o bem poderá ser transferido para outro ponto de atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e comunicado a SESA por meio de ofício.

Art. 8º Os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I - observar e fazer, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II - impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

4

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III - concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 9º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 10 O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado nos seguintes casos:

I - quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - quando o município não promover a execução do incentivo em até 48 meses após o recebimento do recurso.

Art. 11 Para a devolução dos recursos disponibilizados aos municípios, realizar a transferência ao Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários Banco do Brasil, Agência: 3793-1 Conta-Corrente: 7405-5.

Parágrafo único. O comprovante de devolução encaminhar para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 12 A SESA, por meio das Regionais de Saúde, fará o monitoramento do estabelecido nessa Resolução, com preenchimento das informações em Formulário disponível na intranet da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexo II desta resolução.

§ 1º O Controle Interno/SESA em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação "in loco", da aplicação do incentivo.

§ 2º Os resultados das ações e dos serviços de saúde executados com os recursos financeiros desta Resolução fica a cargo do servidor indicado para o monitoramento pela Regional de Saúde "monitor" em conjunto com a Diretoria responsável pela ação.

§ 3º Ao identificar qualquer inconsistência na aplicação do recurso, solicitar ao gestor municipal que formalize a situação/inconsistência detectada pelo fiscal, anexar o documento do

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



gestor municipal no e-protocolo que deu origem ao recurso e enviar para a área técnica da SESA para os devidos encaminhamentos, informando a manifestação sobre a inconsistência identificada;

§ 4º Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

§ 5º O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

Art. 13 Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o bloco orçamentário correspondente ao Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná, mediante prévia dotação orçamentária do exercício do ano corrente.

Art. 14 O saldo remanescente referente a Resolução poderá ser utilizado para a aquisição de material de capital e custeio descritos no Anexo I desta Resolução, desde que o município tenha a aprovação do Conselho Municipal de Saúde constado em ata e da SESA-PR, não podendo ser alterado o objeto.

§ 1º Caso o saldo remanescente não seja suficiente para adquirir algum item relacionado listado no Anexo I da referida Resolução o município poderá fazer uso de contrapartida municipal como complementação do valor do item.

§ 2º Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o prazo de execução para aquisição dos bens no prazo de 48 meses, a contar da data do recebimento do recurso, caso ultrapasse este prazo, o saldo da aplicação financeira e sobras dos recursos deverá ser devolvido à SESA-PR.

Art. 15º Os casos em que houver aprovação em ata pelo Conselho Municipal de Saúde de equipamentos que não constam no Anexo I da Resolução serão analisados pela equipe técnica da Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência desta Secretaria de Estado e deverão seguir o mesmo trâmite das solicitações que possuem em seu rol de propostas os equipamentos previstos no Anexo I

Art. 16º A SESA-PR, por meio do Relatório de Gestão, informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 17º Fica revogada a Resolução SESA nº 269, de 30 de junho de 2016, que instituiu o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com deficiência do Estado do Paraná – Componente da Atenção Básica, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 18º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021

Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 do Estado do Paraná

As Especificações técnicas deverão observar minimamente o descritivo abaixo, podendo sofrer alterações. Ressalta-se que o objeto que deverá ser mantido.

Item	Nome/objeto	Descrição
1	Andador adulto	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade suportada de aproximadamente: 90kg.
2	Andador infantil	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade suportada aproximadamente: 80Kg.
3	Anel Exercitador de Mãos e Dedos	Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência de 18 quilos.
4	Anilha emborrachada de 1kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 1kg.
5	Anilha emborrachada de 2kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 2kg.
6	Anilha emborrachada de 3kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 3kg.
7	Anilha emborrachada de 5kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Anilha emborrachada vazada de 5kg.
8	Aparelho de corrente russa	Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular, melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg



9	Aparelho de espirometria portátil	Equipamento utilizado para avaliar a função pulmonar. Composto por uma tela colorida de alta definição sensível ao toque; comandos diretamente na tela; tela de incentivo para criança; memória para até 2000 exames; seleção de valores predito; testes pré e pós bronco-dilatação; medição de espirometria forçada, lenta e VVM indiret; software Sida 5 ou spirometry.
10	Aparelho de laser DMC Therapy EC	Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfagia, motricidade orofacial e anosmia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-ion. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 01 peça de mão. 01 suporte da peça de mão. 01 fonte de alimentação. 03 espaçadores. 01 óculos de proteção profissional. 01 óculos de proteção paciente. 01 case de transporte. 03 pulseiras ILIB
11	Aparelho de laser e caneta infravermelho	Equipamento microcontrolado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.
12	Aparelho de pilates - Cadillac	Equipamento para atividade física. Fabricado em madeira natural. A estrutura é reforçada por chapas de metal, nos ângulos que formam os pés do aparelho, para garantir 100% de estabilidade. Todas as barras são produzidas em aço inox, polidas. As conexões e ajustes são confeccionados em polímero (nylon) injetado, leve, durável e resistente. O estofamento é desenvolvido com duas camadas de EVA.
13	Aparelho de pilates – Ladder barrel	Equipamento utilizado para atividade física. Fabricado em madeira maciça, com 5 degraus, sendo uma barra móvel, barril deslizante e revestido em courvin sintético
14	Aparelho de pilates – Reformer	Equipamento utilizado para atividade física. Couro e espuma densa de EVA feitas para durar e prover o máximo de conforto. Equipado com 5 molas (4 com tensão total, uma com meia tensão). Conta com 3 posições de encaixe das molas, 6 posições do carrinho deslizante, 3 posições de descanso da cabeça, 4 posições da barra de apoio.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



15	Aparelho de pilates – Step chair	Equipamento utilizado para atividade física. Madeira natural maciça de eucalipto. Possui chapas de aço reforçando a parte interna da base do aparelho, garantindo 100% de estabilidade, Suporta até 140 Kg, possui ajuste de carga nas molas e ajuste de altura das bengalas com 6 posições.
16	Aparelhos de bioimpedância	Equipamento eletromédico que realiza a análise da Composição Corporal. Tensão de Alimentação (fonte): 85 240V a.c. Bateria Pack: O equipamento funciona sem o uso da fonte, visor: Display LCD Alfanumérico. Dimensões: C=180mm x L=175mm x A=90mm. Peso: 1,100 kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg. Gordura Corporal (GC) em Kg. Massa Muscular Esquelética (MME) em kg. Água Corporal Total (ACT) em Kg. Massa Livre de Gordura (MLG) em %. Gordura Corporal (GC) em % Massa Muscular Esquelética (MME) em %. Água Corporal Total (ACT) em %. Valor ideal Teórico de Massa Livre de Gordura (MLG) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Gordura Corporal (GC) em Kg e %. Valor Ideal Teórico de Água Corporal Total (ACT) em %. Índice de Massa Corporal (IMC). Classificação do Índice de Massa Corporal Total (IMC). Histórico Comparativo de Avaliações Realizadas. Gasto Energético Basal (GEB). Gasto Energético Total (GET). Gráficos Comparativos em kg e %.
17	Aspirador de secreções portátil	Equipamento utilizado para aspirar secreções tipo portátil: acionamento elétrico, capacidade mínima do frasco coletor de 1300 ml, potência motor 1/4, frasco em polipropileno transparente e reprocessável, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min, vacuômetro 550 mmhg.
18	Balancim - balanço de propriocepção	Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).
19	Bandagem elástica	Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 cm.
20	Barras Paralelas	Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante .
21	Bateria Neuropsicológica de uso exclusivo de psicólogo e/ou fonoaudiólogo	Instrumento que mensura funções cognitivas.
22	Bengala 4 pontas	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada de aproximadamente: 80Kg.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



23	Bicicleta Ergométrica horizontal	Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m
24	Bola Bosu	Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de Látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 Kg.
25	Bola feijão - 90 x 45 cm	Material utilizado para reabilitação de força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro.
26	Bola medicinal	Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso aproximado de 04 Kg.
27	Bola medicinal	Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso de aproximado de 02 Kg.
28	Bola Suíça - 45 cm	Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.
29	Bola Suíça - 55 cm	Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro.
30	Bola Suíça - 65 cm	Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.
31	Bola Suíça - 85 cm	Material utilizado para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



32	Cadeira de Roda	Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassi em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raiaado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 32/33, 36/37, 40/41, 44/45 ou 49/50cm; altura do encosto de 30, 40, 45 ou 50cm; altura do apoio de braços de 13, 17, 19, 21, 23 ou 25 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno.
33	Cadeira de rodas Infantil	Equipamento auxiliar de locomoção. Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Estofamento em nylon resistente, com tensionamento de assento e encosto, fixado sem parafusos; Almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade, incorporada ao assento; Estrutura dobrável em "X" com barras hexagonais, para maior resistência e estabilidade, sistema de fechamento com articuladores; Rodas traseiras de 20" infláveis, raiaada; Rodas dianteiras de 5" maciças; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor de roupas em alumínio com abas; Encosto com regulagem de altura aproximada de 2,5cm; Pedal removível e rebatível, com regulagem de altura; Prolongador de encosto.
34	Cama elástica – trampolim	Equipamento utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim;
35	Colchonete	Material utilizado para atividade física. Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm
36	Conjunto de 5 bastões com suporte	Equipamento utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.
37	Conjunto de Rolo e Bola de Massagem	Material utilizado para alívio da tensão muscular.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



38	Correntes TENS/FES	Equipamento utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.
39	Cunha media em espuma	Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm
40	Diapasão neurológico	Equipamento utilizado por profissionais da saúde na avaliação e testes audiológicos na verificação de perda auditiva.
41	Dinamômetro de prensão manual	Equipamento para avaliação nutricional. Fabricado com chassi de estrutura metálica resistente a oxidação possui boa facilidade de leitura e interpretação dos dados em qualquer posição.
42	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: material vilínico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DXA). Peso: 1,7kg
43	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar	Material utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados.
44	Divã baixo	Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA)
45	Eletrodos de silicone (lavável)	Material utilizado para equipamentos de eletroterapia. Material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.
46	Escada auxiliar com 2 degraus	Equipamento que auxilia na locomoção. Material de armação tubular, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.
47	Escada de canto	Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.
48	Escada para exercícios de agilidade	Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.
49	Escala de avaliação de comportamento adaptativo	Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



50	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento que visa avaliar os possíveis déficits das funções executivas nas atividades cotidianas. Gerenciamento de tempo, Organização e resolução de problemas, Autocontrole, Automotivação, Autorregulação de emoções.
51	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento que avalia a capacidade intelectual, utilizado em avaliações psicológicas e neuropsicológicas.
52	Escala de Qualidade de Vida	Instrumento para avaliação da qualidade de vida.
53	Esfigmomanômetro	Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa).
54	Espalдар - barra de ling	Equipamento utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade aproximada de: 95kg
55	Espelho Nasal Milimetrado	Material para quantificar a aeração nasal e para determinar o escape de ar nasal no caso de indivíduos portadores de alterações do esfíncter velofaríngeo: Espelho milimetrado em aço, tamanho 17 cm x 10 cm, com encaixe nasal
56	Espelho para fixação na parede	Material para análise da imagem corporal. Material vidro cristal, formato retangular, espessura 2 mm, comprimento de 1,20 m, largura 50 cm, sem moldura.
57	Espessante alimentar instantâneo	Material espessante e gelificante para alimentos, translúcido, instantâneo, isento de glúten e lactose. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. À base de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Lata com 150g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega
58	Esteira Elétrica Ergométrica	Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica. Tres regulagens de inclinação; Velocidade ajustável até 16km/h; Painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da Lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm
59	Estetoscópio	Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragmas de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som.
60	Exercitador e incentivador respiratório	Material para fisioterapia respiratória e fonoaudiológica, utilizado para higiene brônquica, tratamento de disфонia, prevenção de problemas pulmonares e vocais. Produto sem toxicidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

61	Extensor De Dedos Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento	O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos
62	Extensor Elástico para Fortalecimento dos Dedos, 3 kg	Material para fortalecimento dos dedos
63	Faixa Elástica resistência forte	Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte.
64	Faixa Elástica resistência fraca	Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca
65	Faixa Elástica resistência média	Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média.
66	Fita de treinamento suspenso	Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com nylon de alta resistência, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento.
67	Fita métrica – inelástica	Material para avaliação. Dimensões Aproximadas: fita de nylon de 30mm na cor preta nas laterais e 30mm color que marcam os degraus, possuindo no total aproximadamente 5 metros de comprimento.
68	Frequencímetro cardíaco	Equipamento para monitorar o treino que registra a frequência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas.
69	Goniômetro G 35 cm	Equipamento utilizado para avaliar a amplitude do movimento de grandes articulações Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.
70	Goniômetro P 14cm	Equipamento utilizado para avaliar a amplitude do movimento de pequenas articulações Goniômetro em material de PVC; duas réguas com graduação para mensuração de amplitude; sistema transferidor de 0° a 360°.
71	Halter emborrachado 10Kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10kg.
72	Halter emborrachado 1Kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1kg.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



73	Halter emborrachado 2Kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2kg.
74	Halter emborrachado 5Kg	Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5kg.
75	Hand Grip com Espuma	Material utilizado para Fortalecimento da mão, punho e antebraço.
76	Hand Grip com Mola Ajustável de 10Kg Até 40Kg.	Material utilizado para trabalhar a musculatura do antebraço e da mão o que proporciona um aumento na força dessa região
77	Hand Grip Master, Adulto, leve	Material utilizado para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço.
78	Incentivador Respiratório a Volume (Voldyne)	Material utilizado na reabilitação pulmonar. O espirômetro de incentivo é utilizado quando necessário uma exata mensuração do volume de ar inspirado pelo paciente, resultando em melhor controle da terapia e seus resultados. Confeccionado em material acrílico transparente e resistente. Apresenta seta externa indicadora de volume inspirado, com graduações a cada 250ml, pistão indicador interno de volume inspirado; – Coluna com codificador amarelo de performance do trabalho respiratório; – Saída externa para tubo tamanho padrão, medindo aproximadamente 30cm e peça bucal para exercício respiratório; – Capacidade de 5000ml Ideal para pacientes adulto e para pacientes com menor capacidade inspiratória (pediátricos e geriátricos) capacidade de 2500ml;
79	Inspirômetro de Incentivo adulto	Material para exercícios respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira.
80	Inspirômetro de Incentivo infantil –	Material para exercícios respiratórios em crianças. Material: polipropileno; Dimensões Aproximadas: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em 0 - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil
81	Inventário de Depressão de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento que visa medir a intensidade da depressão. Identificando sintomas típicos de depressão grave ou de depressão que requer hospitalização.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



82	Kit 16 peças Tatame de EVA	Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para pratica desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessura: 40mm.
83	Kit Bolas com resistência Leve, Medio, Forte, 5 Cm,	Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.
84	Kit de Jogos e brinquedos adaptados	Material utilizado para terapia manual. Jogo de memória, jogo de quebra cabeça, jogo dominó, jogos de tabuleiro entre outros Brinquedos adaptados como de encaixe.
85	Kit Mini Bolas Massageadoras,	Material utilizado para; Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.
86	Lanterna clínica de led	Equipamento para avaliação fonoaudiológica de cavidade oral.
87	Laser com Cluster	Equipamento utilizado para fotobiomodulação, além de ter ação analgésica e anti-inflamatória. Promovendo a bio estimulação de tecidos profundos Ponteira Laser Infravermelho 904nm + Led Vermelho 658nm E Infravermelho 858nm.
88	Laser de 1 ponteira	Equipamento utilizado para tratamento de lesões cutâneas, polineuropatia e fotobiomodulação. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Tensão de Alimentação: 90 – 240 V~ Peso da peça de mão: 0,18 Kg Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade) Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade) Bateria: Li-ion Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 % Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm 100 mW Potência útil emissor laser infravermelho: 250 mW ± 20 % Itens que acompanham o produto: - 01 peça de mão - 01 suporte da peça de mão - 01 fonte de alimentação - 01 cabo de alimentação - 01 espaçador - 03 óculos de proteção - 01 manual do usuário - 01 termo de garantia - 01 maleta para transporte - 01 pulseira ILIB

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

89	Maca	Equipamento para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Capacidade suportada: 450 kg
90	Maca pneumática	Equipamento para transporte com acionamento pneumático e altura regulável.
91	Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo	Material para a realização de estímulos de oclusão visando minimizar a perda de massa muscular ou até aumentar a massa e força muscular. O Manômetro contém duas braçadeiras, dois manômetros analógicos, duas peras para inflar e duas válvulas conectoras que trazem uma opção segura e confortável de praticar o exercício com oclusão vascular.
92	Manovacuômetro analógico	Equipamento desenvolvido para avaliação da força muscular do Sistema Respiratório. Ele fornece parâmetros de pressão máxima inspiratória e expiratória.
93	Martelo de Buck	Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.
94	Massa Terapia Ocupacional Mãos E Dedos	Material utilizado para melhorar a força de preensão, destreza e fortalecimento das mãos através de exercícios resistidos nos dedos, mãos e pulsos.
95	Massageador facial	Equipamento para massagem. Escova Facial Massageadora Elétrica Ultrassônica 4 em 1, possui 4 funções e 4 cabeças substituíveis, bateria recarregável, alimentação através de cabo USB bivolt, dimensões 19 x 3cm, botões liga/desliga e 4 modos, contendo 1 aparelho ultrassônico 4 em 1, 1 cabo USB, 4 cabeças.
96	Medidor de pico de fluxo adulto e infantil	Material medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60-900l/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões Aproximadas: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)
97	Mesa adaptada para cadeirante	Equipamento para atendimento acessível. As mesas têm abertura diferenciada para o encaixe de cadeira de rodas Dimensões Aproximadas: altura 65 até 80 centímetros e com largura de 84 centímetros. As medidas do móvel atendem todos os cadeirantes com diferentes alturas.
98	Mesa carrinho auxiliar com gavetas	Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Peso: 20,0kg

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



99	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras	Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg
100	Moldura para espelho com rodízios	Equipamento utilizado para realização de exrcícios mantendo a consciência corporal. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm
101	Monitor Doppler Vascular	Equipamento utilizado na detecção do fluxo sanguíneo de vasos periféricos, ultrassônico de alta sensibilidade, .
102	Muleta auxiliar adulto	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nivel de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.
103	Muleta canadense adulto	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil prensão; Trava de Segurança; Nivel de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.
104	Muleta canadense infantil	Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil prensão; Trava de Segurança; Nivel de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.
105	Multi Estação de musculação	Equipamento de Academia completa em um único aparelho, exercitar os músculos, como peito, abdômen, pernas, coxas, braços e ombros. Encosto anatômico, estofado e revestido em Couro; Assento estofado e revestido em Couro; Estrutura em metal; Capacidade aproximada de até 120Kg. Comprimento: 196cm / Largura: 154cm / Altura: 229cm
106	Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido	Equipamento para aerosolterapia. Tensão: 127/220 (VCA); Freqüência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.
107	Óculos para laser	Material de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.
108	Oftalmoscópio	Equipamento utilizado para avaliação do fundo de olho, retina e outras estruturas oculares.
109	Óleos essenciais	Material utilizados na reabilitação do olfato nos odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

110	Ostocópio	Equipamento utilizado para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos. Tem como função ampliar as estruturas facilitando a visualização.
111	Oxímetro de dedo	Equipamento utilizado para mensurar a saturação de oxigênio no sangue e verifica os batimentos cardíacos. Oxímetro de dedo, portátil e não invasivo
112	Oxímetro de Pulso	Equipamento utilizado para avaliar o nível de oxigênio no sangue. Modelo compacto e portátil; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso.
113	Paquímetro analógico em plástico	Equipamento para medição que trabalha com precisão e serve para medir a distância entre dois lados simetricamente opostos de um objeto Sendo um na medida de 80mm e outro medindo 150mm, com graduação em milímetros e polegadas.
114	Plataforma Eretora com Mesa Adulto	Equipamento utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso adulto: altura entre calcanhar e axila entre 1,20m e 1,50m.
115	Plataforma Eretora com Mesa Infantil	Equipamento utilizado para treino postural com mesa de atividades. Plataforma com acabamento antiderrapante; apoio para calcanhar estofado e ajustável; apoio individual de joelho com regulagem de abdução e altura; faixa de apoio nas nádegas e tórax; velcro para ajuste e fixação; Dimensões para uso infantil: altura entre calcanhar e axila entre 0,60m e 0,85m.
116	Plataforma Vibratória	Equipamento utilizado para melhorar a circulação sanguínea, otimizar a oxigenação sanguínea, favorecendo o aumento da força e resistência muscular, flexibilidade. Dimensões do produto: 30 x 25 x 61 polegadas; 114 libras Carga máxima: 264 lb / 120 kg Fonte de alimentação: 100-240 VAC, tensão universal 50/60 Hz Potência nominal em operação: 250-285W Seleções de tempo: 30/60 segundos Frequência / frequências predefinidas: 35 Hz Saída de energia de vibração (amplitude): Baixa / Alta.
117	Plicômetro para mensuração de dobras cutâneas	Equipamento de avaliação nutricional. Dimensões Aproximadas: corpo de alumínio com revestimento epóxi. Cabo e protetores em nylon technyl. Ponteiras fixas em nylon technyl e molas em aço zincado. Relógio de alta precisão. Abertura de 85 mm, molas com pressão de 10 g/mm ² , sensibilidade de 0,1 mm, amplitude de leitura de 83 mm, dimensões: 286 mm x 165 mm e pesa 290g. Equipamento utilizado para medir as dobras cutâneas e de acordo com o protocolo utilizado, obter os dados da composição corporal.
118	Prancha Ortostática	Equipamento utilizado para segurar o corpo do paciente durante sua mudança de horizontal para vertical, fornecendo apoio mecânico.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

119	Rampa de alongamento	Equipamento utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm
120	Rolo de posicionamento	Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm
121	Step	Equipamento para exercício físico. Dimensões aproximadas 60x30x10 em E.V.A. Com superfície antiderrapante.
122	Tablado	Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira.
123	Tábua De Avds Para Terapia Ocupacional e Reabilitação Ortopédica	Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: Material: Madeira, Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg.
124	Tabua de equilíbrio para propriocepção	Material para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg.
125	Tabua de propriocepção redonda	Equipamento para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões Aproximadas: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm (C x L x A). Peso: 1.512 kg.
126	Terapia vibratória expiratória –	Equipamento para terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Dimensões Aproximadas: Pressão não superior a 18 cm H ² O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.
127	Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica.
128	Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo	Instrumento para avaliar e mensurar a atividade perceptiva e a memória visual.
129	Teste de rastreio para funcionamento cognitivo geral	Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



130	Tornozeleira 1 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
131	Tornozeleira 10 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
132	Tornozeleira 2 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
133	Tornozeleira 3 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
134	Tornozeleira 5 Kg	Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.
135	Travesseiro	Material utilizado para posicionamento do usuário confeccionado em espuma; revestido com courvin; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.
136	Tubo de ressonância para exercícios	Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3
137	Tubo Elástico com mosquetão	Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Leve.
138	Tubo Elástico com mosquetão	Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada.
139	Tubo Elástico com mosquetão	Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte.
140	Tubo Fisioterápico	Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea Dimensões aproximadas: comprimento de 13cm

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



141	Ultra-Som 1 E 3 MHz	Equipamento utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm ² visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combina; Bivolt.
-----	---------------------	--

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Anexo II da Resolução SESA nº 870/2021

Formulário de Acompanhamento de Equipamentos
Disponível na Intranet SESA

Município

Número Protocolo

Regional de Saúde

Número da Resolução de Habilitação e Ano

Situação da Aquisição dos Equipamentos
Não licitada
Licitada
Em execução
Concluída

Equipamentos adquiridos têm relação direta com o objeto da resolução emitida para este fim
Sim
Não

Apresentou lista patrimonial dos equipamentos
Sim
Não

O equipamento encontra-se no local indicado
Sim
Não

Apresentou fotos dos equipamentos
Sim
Não

Realizado visita in loco
Sim
Não

Mês de referência
Maio
Novembro

Responsável pelo preenchimento



ePROCOLO



Documento: **Resolucao_0870_17.786.9538.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/09/2021 14:39.

Inserido ao protocolo **17.786.953-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 27/09/2021 10:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
71e2d0d48eb14bea5b393c12383662e0.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	142761/2021		Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 870/2021		Secretaria da Saúde
Órgão	<u>SESA - Secretaria de Estado da Saúde</u>		Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL		<u>Resolucao_0870_2021.rtf</u> 706,58 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR		
Enviada em	29/09/2021 16:50		
Data de publicação			
	01/10/2021 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada
			30/09/21 09:01
			Nº da Edição do Diário: 11030
Histórico		TRIAGEM REALIZADA	

**MAPA DE ITENS E VALORES**

Item	Qtde.	Unid	Cód. PNCV	Descrição	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	10	UND	23374	ANDADOR ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA DE NO MÍNIMO 90KG. SEM RODÍZIOS.	R\$ 128,94	R\$ 1.289,40
2	5	UND	23375	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS	R\$ 27,58	R\$ 137,90
3	30	UND	23376	BANDAGEM ELÁSTICA - MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 M.	R\$ 15,63	R\$ 468,90
4	2	UND	23377	BOLA BOSU - MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE NO MÍNIMO 250 ATÉ 350 KG. DEVENDO ACOMPANHAR 2 EXTENSORES ELÁSTICOS, 2 ALÇAS E 1 BOMBA DE AR.	R\$ 357,14	R\$ 714,28
5	2	UND	23378	BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA NO MÍNIMO 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA.	R\$ 68,75	R\$ 137,50
6	10	UND	23379	BOLA SUÍÇA - 85 CM DIÂMETRO - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA MÍNIMO DE 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO E BICO RESERVA.	R\$ 94,73	R\$ 947,30
7	2	UND	23387	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 0 ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM (PXLXA). DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 130 KG. 110 V OU BIVOLT.	R\$ 2.314,28	R\$ 4.628,56
8	10	UND	23381	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE. 15 CM DE LARGURA.	R\$ 16,94	R\$ 169,40
9	10	UND	23380	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FRACA. 15 CM DE LARGURA.	R\$ 12,58	R\$ 125,80
10	10	UND	23382	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA. 15 CM DE LARGURA.	R\$ 13,71	R\$ 137,10
11	4	UND	23383	HALTER EMBORRACHADO 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.	R\$ 43,00	R\$ 172,00
12	4	UND	23384	HALTER EMBORRACHADO 5KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 5KG.	R\$ 107,00	R\$ 428,00
13	10	UND	23385	KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MÉDIO, FORTE, 5 CM, - MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.	R\$ 61,07	R\$ 610,70
14	10	UND	23386	MULETA CANADENSE ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA MÍNIMO DE 90KG. USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50M A 2,00M.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
15	1	UND	23388	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOUSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; BIVOLT.	R\$ 1.217,85	R\$ 1.217,85

VALOR TOTAL R\$**R\$ 11.534,69**

Coronel vivida, 26 de abril de 2023.

Departamento de Compras



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360052558-4	17.238.455/0001-42	29/11/2012	01/12/2012

Endereço Completo:

RUA PROFESSORA VIERO 1340 SALA 01 - BAIRRO MADUREIRA CEP 95040-520 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, HOSPITALARES, CIRURGICOS E FISIOTERAPEUTICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	xxxxxxx	R\$ 110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021

Número: 8577290

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	xxxxxxx	8577290	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4320729198-1	43600525584	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000363455 e visualize a certidão)



23/107.602-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Abril de 2023 15:25


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000363455 e visualize a certidão)



23/107.602-9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600525584

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000135077

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAXIAS DO SUL

Local

5 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7205111 em 05/06/2020 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Nire 43600525584 e protocolo 205255426 - 20/05/2020. Autenticação: 888267A2BEF181CDC4992356D8C4404771A35ABB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/525.542-6 e o código de segurança 03xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.542-6	RSP2000135077	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-171 / CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE: (54) 35336390 / FAX: (54) 35336416
OAB/RS :25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

ALTERAÇÃO 01

A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

NIRE: 43600525584

CNPJ: 17.238.455/0001-42

Rua Professora Viero, 1340 - Sala 01
Bairro Madureira - CEP 95040-520
Caxias do Sul - RS

GIOVAN CARLO MONEGAT, brasileiro, maior, nascido em 01/08/1979 no município de Caxias do Sul, RS, divorciado, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Avenida Rubens Bento Alves, 1491, Apto 701B, bairro Universitário, Caxias do Sul, RS, CEP 95041-410, com RG expedido pela SJS/RS sob nº 1054223613 em 01/03/2004, e inscrito no CPF sob nº 959.911.580-53, neste ato, aqui representado por seu bastante procurador, **FELIPE ANDREI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 18/04/1979 em Caxias do Sul, RS, residente e domiciliado na Rua General Arcy da Rocha Nóbrega, 220, Apto 203, bairro Madureira, Caxias do Sul, RS, CEP 95040-000, com RG sob no. 6073876581 e inscrito no CPF sob no. 929.836.850-04 ;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42, com sede na Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Bairro Madureira, Caxias do Sul, RS, CEP 95040-520, com Ato Constitutivo registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43600525584 em 13/01/2020 ; Resolve alterar sua Eireli conforme as cláusulas a seguir circunstancialmente nomeadas.

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

1





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-171 / CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE: (54) 35336390 / FAX: (54) 35336416
OAB/RS :25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

CLÁUSULA ÚNICA: A empresa terá como novo objetivo social:
- Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalares, cirúrgicos e fisioterapêuticos. Com CNAE-Fiscal no. 4773-3/00 ;
- Comércio varejista de artigos de papelaria. Com CNAE-Fiscal no. 4761-0/03 ;
- Aluguel de material médico. Com CNAE-Fiscal no. 7729-2/03.

DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de "A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP", com nome fantasia de "PRÓ-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem a sua sede social na Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Bairro Madureira, Caxias do Sul, RS, CEP 95040-520, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território brasileiro, obedecendo sempre às disposições legais vigentes no país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social é:
- Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalares, cirúrgicos e fisioterapêuticos. Com CNAE-Fiscal no. 4773-3/00 ;
- Comércio varejista de artigos de papelaria. Com CNAE-Fiscal no. 4761-0/03 ;
- Aluguel de material médico. Com CNAE-Fiscal no. 7729-2/03.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da presente será por tempo indeterminado.

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

2





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-171 / CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE: (54) 35336390 / FAX: (54) 35336416
OAB/RS :25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, respondendo exclusivamente pela integralização do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será realizada pelo titular GIOVAN CARLO MONEGAT, o qual se incumbirá de praticar atos operacionais e representará a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, usando a firma ou denominação exclusivamente para os negócios da própria empresa, não podendo fazer avais ou endossos em favor de terceiros, bem como usá-la em qualquer negócio alheio aos seus objetivos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, serão procedidos o Demonstrativo de Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial do Exercício, segundo as normas técnicas e as regras aplicáveis à espécie, podendo o total ou parte dos lucros apurados serem distribuídos entre o sócio na forma da Lei, ou ser destinado à formação de reservas.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades, seja com herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa iniciou suas atividades em data de 01 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

3





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-171 / CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE: (54) 35336390 / FAX: (54) 35336416
OAB/RS 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A presente Alteração consolida o instrumento original, doravante sendo o documento regente da Eireli em todos os seus atos operacionais, ativos e passivos, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta comarca de Farroupilha, RS, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para efeito do disposto nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º do NCCB, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, declara o administrador que não está impedido por lei especial nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Caxias do Sul, RS, 14 de maio de 2020.

GIOVAN CARLO MONEGAT
Representado por seu Procurador
FELIPE ANDREI DOS SANTOS

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

4





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.542-6	RSP2000135077	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7205111 em 05/06/2020 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Nire 43600525584 e protocolo 205255426 - 20/05/2020. Autenticação: 888267A2BEF181CDC4992356D8C4404771A35ABB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/525.542-6 e o código de segurança 03xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/12



SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
 RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO - CEP 95020-171 - CAXIAS DO SUL - RS
 TELEFONE: (54) 35336390 / FAX: (54) 35336416
 OAB/RS: 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GIOVAN CARLO MONEGAT, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 01/08/1979, residente e domiciliado na Avenida Rubens Bento Alves, 1491, Apto 701B, bairro Universitário, Caxias do Sul, RS, CEP 95041-410, com RG expedido pela SJS/RS sob no. 1054223613 em 01/03/2004, e inscrito no CPF sob no. 959.911.580-53 ;

OUTORGADO: FELIPE ANDREI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 18/04/1979 em Caxias do Sul, RS, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 1811, Sala 13, Centro, Caxias do Sul, RS, CEP 95020-171, com RG sob no. 6073876581, e inscrito no CPF sob no. 929.836.850-04 ;

PODERES/FINS: proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir sócio(s), subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título oneroso terceiros, dar quitação, alterar titularidade de EIRELI, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e atos constitutivos, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art.1.011, § 1º, CC/2002 e enquadramento de porte de ME ou EPP, declarar que não participa de outra EIRELI, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresário em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado ao arquivamento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do RS, e representá-lo perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS.

Caxias do Sul, RS, 07 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]
 MARCOS
 GIOVAN CARLO MONEGAT

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
 OAB/RS 25.851 / CRC/RS: 78.939 - 88.529



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de GIOVAN CARLO MONEGAT. Do qual dou 1º Selo Digital: 0127.01.1900068.20540 - Emols.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 + IBS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 11:29:57 2019-11-07 134
 CAXIAS DO SUL, 07 de novembro de 2019

[Handwritten signature]
 CLAUDIA FERBARO
 Escrevente Autorizada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7205111 em 05/06/2020 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, Nire 43600525584 e protocolo 205255426 - 20/05/2020. Autenticação: 888267A2BEF181CDC4992356D8C4404771A35ABB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/525.542-6 e o código de segurança 03xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.542-6	RSP2000135077	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, FELIPE ANDREI DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 18/04/1979, RG Nº 6073876581 SJTC-RS, CPF 929.836.850-04, RUA GENERAL ARCY DA ROCHA NOBREGA, Nº 220, APTO 203, BAIRRO JARDIM AMERICA, CEP 95040-000, CAXIAS DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caxias Do Sul, 05 de junho de 2020.

FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 4360052558-4 e protocolado sob o número 20/525.542-6 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7205111, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2020, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/525.542-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 05 de junho de 2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.238.455/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSORA VIERO	NÚMERO 1340	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	----------------	------------------------

CEP 95.040-520	BAIRRO/DISTRITO MADUREIRA	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS
-------------------	------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSAUDEPRODUTOS@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 11:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.238.455/0001-42
NOME EMPRESARIAL: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GIOVAN CARLO MONEGAT
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/04/2023 às 11:31 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.238.455/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:21 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **5953.E670.0257.DF4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **A A Z SAUDE COM DE PROD MEDICOS E HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **17.238.455/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23608122**

Autenticação: **33726471**





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 9907/2023

Certificamos que, A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.238.455/0001-42 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art. 206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 27 de março de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: MZMG.NQES.CVAU.R7Z6.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 23/09/2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.238.455/0001-42
Razão Social: A A Z SAUDE COM PROD MED HOSPITALARES LT
Endereço: RUA PROFESSORA VIERO 01340 / MADUREIRA / CAXIAS DO SUL / RS / 95040-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041701530699020580

Informação obtida em 24/04/2023 10:54:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.238.455/0001-42
Certidão n°: 7689548/2023
Expedição: 20/02/2023, às 11:03:38
Validade: 19/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.238.455/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1054223613 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2004

NOME GIOVAN CARLO MONEGAT

FILIAÇÃO IDAIR MONEGAT
NELI BEATRIZ PARISOTTO MONEGAT

NATALIDADE CAXIAS DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 01/08/1979

DOC ORIGEM C NASC 12952 CAXIAS DO SUL RS

LV 14A FL 91 ZONA

CPF 959911580/53 *****/**

PORTO ALEGRE RS 0009827061 ASSINATURA DO DIRETOR 151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Município de
Fis. 88
2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53025-000 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (33) 3244-9484 - Fax: (33) 3242-4981

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 81562509190905410598-1; Data: 25/09/2019 09:08:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD57405-UZET
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/10/2020 11:09:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81562509190905410598-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2f131990a2fd66dbd40d72d7dcda3919fd773372d3b3d91d18fdf2da31755e6119c87269bb1c318f06061bf52429fe3a6f0442558302a6ededff195daf67f79b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17238455000142

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2023 13:57:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.238.455/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4360052558-4	CNPJ 17.238.455/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/11/2012	Data de Início de Atividade 01/12/2012	
Endereço Completo: RUA PROFESSORA VIERO 1340 SALA 01 - BAIRRO MADUREIRA CEP 95040-520 - CAXIAS DO SUL/RS				
Objeto Social: - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, HOSPITALARES, CIRURGICOS E FISIOTERAPEUTICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO				
Capital Social: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
959.911.580-53	GIOVAN CARLO MONEGAT	xxxxxxx	R\$ 110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 27/08/2021		Número: 8577290		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	046 - TRANSFORMACAO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	xxxxxxx	8577290	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4320729198-1	43600525584	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C23000363455 e visualize a certidão)



23/107.602-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 05 de Abril de 2023 15:25


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000363455 e visualize a certidão)



23/107.602-9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600525584

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000135077

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAXIAS DO SUL

Local

5 Junho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7205111 em 05/06/2020 da Empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 17238455000142 e protocolo 205255426 - 20/05/2020. Autenticação: 888267A2BEF181CDC4992356D8C4404771A35ABB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/525.542-6 e o código de segurança 03xJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.542-6	RSP2000135077	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-171 / CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE: (54) 35336390 / FAX: (54) 35336416
OAB/RS :25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529



ALTERAÇÃO 01

A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

NIRE: 43600525584

CNPJ: 17.238.455/0001-42

Rua Professora Viero, 1340 - Sala 01

Bairro Madureira - CEP 95040-520

Caxias do Sul - RS

GIOVAN CARLO MONEGAT, brasileiro, maior, nascido em 01/08/1979 no município de Caxias do Sul, RS, divorciado, fisioterapeuta, residente e domiciliado na Avenida Rubens Bento Alves, 1491, Apto 701B, bairro Universitário, Caxias do Sul, RS, CEP 95041-410, com RG expedido pela SJS/RS sob nº 1054223613 em 01/03/2004, e inscrito no CPF sob nº 959.911.580-53, neste ato, aqui representado por seu bastante procurador, **FELIPE ANDREI DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 18/04/1979 em Caxias do Sul, RS, residente e domiciliado na Rua General Arcy da Rocha Nóbrega, 220, Apto 203, bairro Madureira, Caxias do Sul, RS, CEP 95040-000, com RG sob no. 6073876581 e inscrito no CPF sob no. 929.836.850-04 ;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42, com sede na Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Bairro Madureira, Caxias do Sul, RS, CEP 95040-520, com Ato Constitutivo registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43600525584 em 13/01/2020 ; Resolve alterar sua Eireli conforme as cláusulas a seguir circunstancialmente nomeadas.

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

1





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-171 / CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE: (54) 35336390 / FAX: (54) 35336416
OAB/RS :25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529



CLÁUSULA ÚNICA: A empresa terá como novo objetivo social:
- Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalares, cirúrgicos e fisioterapêuticos. Com CNAE-Fiscal no. 4773-3/00 ;
- Comércio varejista de artigos de papelaria. Com CNAE-Fiscal no. 4761-0/03 ;
- Aluguel de material médico. Com CNAE-Fiscal no. 7729-2/03.

DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de "A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP", com nome fantasia de "PRÓ-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem a sua sede social na Rua Professora Viero, 1340, Sala 01, Bairro Madureira, Caxias do Sul, RS, CEP 95040-520, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território brasileiro, obedecendo sempre às disposições legais vigentes no país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social é:
- Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalares, cirúrgicos e fisioterapêuticos. Com CNAE-Fiscal no. 4773-3/00 ;
- Comércio varejista de artigos de papelaria. Com CNAE-Fiscal no. 4761-0/03 ;
- Aluguel de material médico. Com CNAE-Fiscal no. 7729-2/03.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da presente será por tempo indeterminado.

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

2





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-171 / CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE: (54) 35336390 / FAX: (54) 35336416
OAB/RS :25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, respondendo exclusivamente pela integralização do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa será realizada pelo titular GIOVAN CARLO MONEGAT, o qual se incumbirá de praticar atos operacionais e representará a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, usando a firma ou denominação exclusivamente para os negócios da própria empresa, não podendo fazer avais ou endossos em favor de terceiros, bem como usá-la em qualquer negócio alheio aos seus objetivos.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, serão procedidos o Demonstrativo de Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial do Exercício, segundo as normas técnicas e as regras aplicáveis à espécie, podendo o total ou parte dos lucros apurados serem distribuídos entre o sócio na forma da Lei, ou ser destinado à formação de reservas.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades, seja com herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa iniciou suas atividades em data de 01 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

3





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO / CEP 95020-171 / CAXIAS DO SUL - RS
TELEFONE: (54) 35336390 / FAX: (54) 35336416
OAB/RS :25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A presente Alteração consolida o instrumento original, doravante sendo o documento regente da Eireli em todos os seus atos operacionais, ativos e passivos, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta comarca de Farroupilha, RS, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro foro por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para efeito do disposto nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º do NCCB, Lei nº 10.406, de 10/01/2002, declara o administrador que não está impedido por lei especial nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Caxias do Sul, RS, 14 de maio de 2020.

GIOVAN CARLO MONEGAT
Representado por seu Procurador
FELIPE ANDREI DOS SANTOS

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
OAB/RS 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

4





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.542-6	RSP2000135077	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
 RUA PINHEIRO MACHADO, 1811 - SALA 13 - CENTRO - CEP 95020-171 - CAXIAS DO SUL - RS
 TELEFONE: (54) 35336390 / FAX: (54) 35336416
 OAB/RS: 25.851 - CRC/RS: 78.939 - 88.529

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GIOVAN CARLO MONEGAT, brasileiro, maior, divorciado, empresário, nascido em 01/08/1979, residente e domiciliado na Avenida Rubens Bento Alves, 1491, Apto 701B, bairro Universitário, Caxias do Sul, RS, CEP 95041-410, com RG expedido pela SJS/RS sob no. 1054223613 em 01/03/2004, e inscrito no CPF sob no. 959.911.580-53 ;

OUTORGADO: FELIPE ANDREI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 18/04/1979 em Caxias do Sul, RS, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, 1811, Sala 13, Centro, Caxias do Sul, RS, CEP 95020-171, com RG sob no. 6073876581, e inscrito no CPF sob no. 929.836.850-04 ;

PODERES/FINS: proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir sócio(s), subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título oneroso terceiros, dar quitação, alterar titularidade de EIRELI, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e atos constitutivos, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art.1.011, § 1º, CC/2002 e enquadramento de porte de ME ou EPP, declarar que não participa de outra EIRELI, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresário em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado ao arquivamento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do RS, e representá-lo perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS.

Caxias do Sul, RS, 07 de novembro de 2019.

[Handwritten signature of Giovan Carlo Monegat]
 MARCOS
 GIOVAN CARLO MONEGAT

SANTOS LIVRARIA E CONTABILIDADE LTDA.
 OAB/RS 25.851 / CRC/RS: 78.939 - 88.529

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de GIOVAN CARLO MONEGAT. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1900006.20540
 - Emols.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 11:29:57 2019/11/07 134
 CAXIAS DO SUL, 07 de novembro de 2019

[Handwritten signature]
 CLAUDIA FERBARO
 Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/525.542-6	RSP2000135077	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, FELIPE ANDREI DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 18/04/1979, RG Nº 6073876581 SJTC-RS, CPF 929.836.850-04, RUA GENERAL ARCY DA ROCHA NOBREGA, Nº 220, APTO 203, BAIRRO JARDIM AMERICA, CEP 95040-000, CAXIAS DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caxias Do Sul, 05 de junho de 2020.

FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, de NIRE 4360052558-4 e protocolado sob o número 20/525.542-6 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7205111, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
929.836.850-04	FELIPE ANDREI DOS SANTOS

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2020, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/525.542-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 05 de junho de 2020





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.238.455/0001-42

Código de Controle: 5953.E670.0257.DF4D

Data da Emissão: 17/04/2023

Hora da Emissão: 08:57:21

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 17/04/2023, com validade até 14/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **A A Z SAUDE COM DE PROD MEDICOS E HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **17.238.455/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23608122**
Autenticação: **33726471**





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 9907/2023

Certificamos que, A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.238.455/0001-42 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art. 206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 27 de março de 2023.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: MZMG.NQES.CVAU.R7Z6.

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 23/09/2023.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.238.455/0001-42

Razão social: A A Z SAUDE COM PROD MED HOSPITALARES LT

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041701530699020580
09/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032902334322520241
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031002235128951832
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021902092349472993
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013102123097310402
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901403519269083
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101582303664567
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201530948169197
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303291752622857
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102502152131012329
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601545857205726
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701580948433414
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901415636287295
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081002002929434405
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201524164877300
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304521915290479
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061402051909489858
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601554181427205
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701564780092150
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801364416434181
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033002000982777605
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101473652539534
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002141343109158
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020104495643839450
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011002100333576746
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122101594331039210
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120201421241520330
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111301454939020680
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102501462452249122
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601381216342368
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091701421005100045

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901270366402901
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081001525220795702



Resultado da consulta em 28/04/2023 13:53:53

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.238.455/0001-42
Certidão nº: 7689548/2023
Expedição: 20/02/2023, às 11:03:38
Validade: 19/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.238.455/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23.01.2013.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25 "Caput"	4. PROCESSO Nº Xx/2023				
5. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO				
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Termo de abertura do processo, ofício da secretaria, requisição, indicação contábil, termo de homologação e adjudicação de processo licitatório, Resolução SESA nº 870/2021, mapa de itens e valores, documentos da empresa: certidão simplificada, CNPJ; Certidões: Tributos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. Consulta TCE/PR e TCU, autenticidade dos documentos.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência				
9. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: Objeto deste processo, é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o Município de Coronel Vivida está utilizando-se da licitação compartilhada realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Pregão Eletrônico Nº 002/2023 e o Artigo 112, § 1º. Justifica-se ainda este procedimento, para formalização do contrato e adequação ao sistema do TCEPR, já que todos os processos técnicos e concorrenciais foram percorridos junto ao processo principal de licitação compartilhada, sendo este processo, somente para formalização dos contratos com as empresas vencedoras, segundo constante no próprio Edital do Pregão Eletrônico.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Em razão das referidas empresas serem as vencedoras da licitação compartilhada realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 – Na dotação indicada abaixo serão empenhadas a aquisição dos seguintes equipamentos: Andador adulto, esteira elétrica, muleta adulto e ultrassom							
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos-Odontológicos, Ambulatoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	3780	4.4.90.52.08
2 – Na dotação indicada abaixo serão empenhadas a aquisição dos seguintes materiais: anel exercitador, bandagem elástica, bola bosu, bola feijão, bola suíça, faixas elásticas, halteres e kit bolas							
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.06 – Materiais e Produtos para Fisioterapia							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2958	3781	3.3.90.30.99.06
Obs.: Os recursos financeiros são oriundos da SESA - PORTARIA 870/2021 - Incentivo Financeiro de Investimentos e Custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19 – Conta 60-0 para equipamentos e conta 56-1 para materiais.							



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. QUANTIDADE diversas	14. PREÇO TOTAL R\$ 11.534,69	15. DATA BASE Xx.xx.2023	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.
17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDIOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 17.238.455/0001-42		18. PRAZO DE ENTREGA Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.	
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensando se a licitação. DATA: xx.xx.2023			
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: xx.xx.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	

Juliano Ribeiro
NOME: JULIANO RIBEIRO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001 - 42, com sede à Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 01, Bairro Madureira, no município de Caxias do Sul, (CEP: 95.040-520), Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. **Giovan Carlo Monegat**, portador do CPF nº 959.911.580-53 e RG nº 105.422.361-3 SJS/RS.

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 018/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, homologado em 06/03/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e ainda, pelas condições e exigências constantes do Edital e termo de referência, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021.

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	10,00	UN	23374	ANDADOR ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL; CAPACIDADE SUPORTADA DE NO MÍNIMO 90KG. SEM RODÍZIOS.	128,94	1.289,40
1	2	5,00	UN	23375	ANEL EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE EXTREMAMENTE LEVE E DURÁVEL COM RESISTÊNCIA DE 18 QUILOS.	27,58	137,90
1	3	30,00	UN	23376	BANDAGEM ELÁSTICA - MATERIAL PARA CINESIOTERAPIA: BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, TAMANHO CERCA DE 5 CM X 5 M.	15,63	468,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	4	2,00	UN	23377	BOLA BOSU - MATERIAL UTILIZADO PARA MOVIMENTOS E EXERCÍCIOS PARA REEDUCAÇÃO POSTURAL, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONDICIONAMENTO FÍSICO. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, SISTEMA ANTIESTOURO, SUPORTE DE NO MÍNIMO 250 ATÉ 350 KG. DEVENDO ACOMPANHAR 2 EXTENSORES ELÁSTICOS, 2 ALÇAS E 1 BOMBA DE AR.	357,14	714,28
1	5	2,00	UN	23378	BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - MATERIAL UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO DE FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA NO MÍNIMO 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO, BICO RESERVA.	68,75	137,50
1	6	10,00	UN	23379	BOLA SUÍÇA - 85 CM DIÂMETRO - MATERIAL UTILIZADO PARA FORÇA MUSCULAR, RESISTÊNCIA FLEXIBILIDADE E EQUILÍBRIO. FABRICADO EM MATERIAL LÁTEX, SUPORTA MÍNIMO DE 200KG, SISTEMA ANTIESTOURO E BICO RESERVA.	94,73	947,30
1	7	2,00	UN	23387	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO FUNCIONAL AERÓBICA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS REGULAGENS DE INCLINAÇÃO; VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 0 ATÉ 16KM/H; PAINEL DE LCD; MONITORAMENTO: DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, PULSO, PROGRAMAS E VELOCIDADES, MONITORAMENTO CARDÍACO; PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS DE MOTIVAÇÃO DE EXERCÍCIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA LONA: 40CM X 120CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 165CM, 66CM, 127CM (PXLXA). DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 130 KG. 110 V OU BIVOLT.	2.314,28	4.628,56
1	8	10,00	UN	23381	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FORTE - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA FORTE. 15 CM DE LARGURA.	16,94	169,40
1	9	10,00	UN	23380	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA FRACA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA	12,58	125,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					FRACA. 15 CM DE LARGURA.		
1	10	10,00	UN	23382	FAIXA ELÁSTICA RESISTÊNCIA MÉDIA - MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, 1 METRO DE COMPRIMENTO, GRAU DE RESISTÊNCIA MÉDIA. 15 CM DE LARGURA.	13,71	137,10
1	11	4,00	UN	23383	HALTER EMBORRACHADO 2KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.	43,00	172,00
1	12	4,00	UN	23384	HALTER EMBORRACHADO 5KG - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 5KG.	107,00	428,00
1	13	10,00	UN	23385	KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MÉDIO, FORTE, 5 CM, - MATERIAL UTILIZADO PARA; MASSAGEM, ESTIMULAÇÃO DOS MÚSCULOS E RELAXAMENTO. - FISIOTERAPIA. - EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO. MELHORA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.	61,07	610,70
1	14	10,00	UN	23386	MULETA CANADENSE ADULTO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA TREINO DA MARCHA COM MEIO AUXILIAR. MATERIAL DE ALUMÍNIO; BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO; APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PREENSÃO; TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEL DE REGULAGEM; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; CAPACIDADE SUPORTADA MÍNIMO DE 90KG. USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50M A 2,00M.	35,00	350,00
1	15	1,00	UN	13388	ULTRASSOM 1 E 3 MHZ - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AUXÍLIO NO TRATAMENTO DE DIFERENTES TIPOS DE AFECÇÕES: TRAUMÁTICAS, REUMÁTICAS, INFLAMATÓRIAS QUE AFETAM O SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO, ALTERAÇÕES DEGENERATIVAS DO ESQUELETO, ETC. FREQUÊNCIAS DE 1MHZ OU 3MHZ; PROTOCOLOS PRÉ DEFINIDOS DE TRATAMENTO; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA EM LCD; CABEÇOTE COM DUPLA FACE DE ALUMÍNIO; MODO DE EMISSÃO ONDA PULSADA E CONTÍNUA; REPETIÇÃO DE	1.217,85	1.217,85



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				PULSO COM 100HZ, 48HZ E MODULAÇÃO EM 20 OU 50 DE TEMPO ON. REPETIÇÃO DE PULSO COM 100HZ, 48 HZ E 16 HZ E MODULAÇÃO DE 10,20,50 DE TEMPO ON; INTENSIDADE REGULADA E MESURADA EM W/CM ² VISUALIZADAS ATRAVÉS DO PAINEL DIGITAL; TIMER; SAÍDA PARA TERAPIA COMBINADA; BIVOLT.	
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$					11.534,69

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA

2.1. O (s) bem (ns) deve (m) ser entregue (s) no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli, Rua Romário Martins, nº 154, Bairro centro CEP: 85.550-00 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 das segundas às sextas-feiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues mediante a “Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente” no endereço conforme cláusula segunda.

3.2. Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo contratado, durante o transcurso do prazo inicial (trinta dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.2.2. O item 8 deverá ser instalado pela proponente vencedora, para os demais fica dispensada a obrigatoriedade de instalação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **contratante**.

3.4. O contratante designará funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

3.5. Todos os produtos/equipamentos objetos deste processo, deverão ser novos, de primeira linha, estar em linha de produção, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e serem entregues acompanhados de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

3.6. Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

3.7. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos/equipamentos, objetos desta licitação, serão recebidos pelo contratante, da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

4.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e conseqüente aceitação.

4.2. No prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município contratante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o município contratante atestará a efetivação dos bens no verso da Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas, devendo o (s) bens (s) ser (em) substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal.

4.2.3. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se a licitante contratada a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.4. Os custos de substituição do equipamento rejeitado ocorrerão a expensas da contratada.

4.3. A Contratada deverá comunicar o **município contratante**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.4. No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

4.5. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.6. O Contrato Administrativo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela Licitante contratada, sem autorização do município contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A empresa contratada deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **município contratante**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

5.2.1. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.3. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

5.4. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

5.4.1. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do município contratante.

5.5. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SEXTA – TREINAMENTO (P/ EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)

6.1. A contratada deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do município contratante.

6.2. Caso o município contratante solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

6.3. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para o município contratante.

6.4. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Na dotação indicada abaixo serão empenhadas a aquisição dos seguintes equipamentos: Andador adulto, esteira elétrica, muleta adulto e ultrassom

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos-Odontológicos, Ambulatoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	3780	4.4.90.52.08

8.2. Na dotação indicada abaixo serão empenhadas a aquisição dos seguintes materiais: anel exercitador, bandagem elástica, bola bosu, bola feijão, bola suíça, faixas elásticas, halteres e kit bolas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.06 – Materiais e Produtos para Fisioterapia							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2958	3781	3.3.90.30.99.06

Obs.: Os recursos financeiros são oriundos da SESA - PORTARIA 870/2021 - Incentivo Financeiro de Investimentos e Custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19 – Conta 60-0 para equipamentos e conta 56-1 para materiais.

CLÁUSULA NONA - NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo município contratante via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada da contratada em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

9.1.1. O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

9.1.2. O fornecedor não poderá cobrar frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos/equipamentos contratados.

9.2. A nota fiscal deverá vir com os produtos descritos em conformidade com as respectivas individualidades de cada um, além de mencionar a marca, modelo, lote, validade, o número do processo, modalidade da licitação e número do empenho.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

9.4. Logo após emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser encaminhada a e-mail que será informado no momento da formalização do contrato com o Município e deverá acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo, o Município Contratante poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTES

10.1. Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a CONTRATADA por qualquer dano causado pelos bens fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Município Contratante** quanto ao fornecimento dos bens.

12.4. Comunicar imediatamente ao **Município Contratante** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

12.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. A contratada é responsável por danos causados ao **Município Contratante** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **Município Contratante**.

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
12.8. Comunicar ao **Município Contratante** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao contratado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo Contratante:

13.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Município Contratante poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.1.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar/assinar o contrato, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

13.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município Contratante**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **município contratante**, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O Município Contratante considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a contratada:

14.1.1. Deixar de executar o fornecimento do bem na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/1993, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização.

14.1.2. Recusar-se a entregar o bem de acordo com as especificações constantes no edital e contrato.

14.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições do item.

14.1.6. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

14.1.7. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.2. A rescisão contratual pode ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993.

14.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS

15.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços e produtos fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÃO GERAIS

16.1. Ao aderir ao certame, os fornecedores registrados se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Coronel Vivida, xx de abril de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Giovan Carlo Monegat
A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e
Hospitalares Ltda - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERA UTILIZADA
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbato	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:ESAC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terrezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e **EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

a) **Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.**

b) **Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.**

c) **Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."**

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZZO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração



CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 001/2022

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

Table with 4 columns: ADMINISTRAÇÃO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº de acertos. Lists candidates for the Itaipava OESTE position.

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS. Edital nº 025/22...

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002022. PROCESSO Nº 001/2022. Em conformidade com o resultado de classificação...

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002022. PROCESSO Nº 001/2022. Em conformidade com o resultado de classificação...

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002022. PROCESSO Nº 001/2022. Em conformidade com o resultado de classificação...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 04/2023. Vilmar Schmalzer, Prefeito Municipal de Itaipava OESTE. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, ENDEREÇO, VALOR. Lists candidates for the Vilmar Schmalzer competition.

DECRETO Nº 001/2023. DATA: 08/01/2023. SÚMULA: Devido ao estado de emergência por motivo de força maior...

Município de Itaipava OESTE - Edital - An nº 547/2022. DADOS DO SOLICITANTE. Nome: Valdir R. Belloni...

Município de Itaipava OESTE - Edital - An nº 548/2022. DADOS DO SOLICITANTE. Nome: Joãozinho de Mat. Marziale...

Município de Itaipava OESTE - Edital - An nº 549/2022. DADOS DO SOLICITANTE. Nome: Joãozinho de Mat. Marziale...

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. REFERENTES PORTARIA Nº 048, de 29 de dezembro de 2022...

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE LOGICAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRESPAR. FORTES: Comissão Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná...

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE LOGICAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRESPAR. FORTES: Comissão Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná...

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE LOGICAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRESPAR. FORTES: Comissão Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná...

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE LOGICAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRESPAR. FORTES: Comissão Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná...

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE LOGICAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRESPAR. FORTES: Comissão Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná...

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE LOGICAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRESPAR. FORTES: Comissão Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná...

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE LOGICAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRESPAR. FORTES: Comissão Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná...

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE LOGICAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRESPAR. FORTES: Comissão Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná...

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE LOGICAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRESPAR. FORTES: Comissão Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná...

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE LOGICAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRESPAR. FORTES: Comissão Intermunicipal de Saúde do Estado do Paraná...



2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134ª da República e 68ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Pavimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem N.º	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3ª	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF N.º	IDENTIDADE N.º
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF N.º	IDENTIDADE N.º
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 79/2023

PROTOCOLO Nº 73/2023

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 28.04.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021.

Atenciosamente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 02/05/2023

Identificador da demanda: 254504

Administração Pública Municipal - Licitações e Contratos

Demandante	Demandado
Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interlocutor: IANA ROBERTA SCHMID	Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CACS

Descrição da Demanda

Bom dia!

Uma dúvida, o Município de Coronel Vivida faz parte do CONIMS (consórcio da parte de saúde) e o consórcio fez um PREGÃO para aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, onde resultou de empresas vencedoras para o fornecimento destes itens. Porém, o município precisa formalizar a contratação.

Buscamos por municípios que também participaram deste pregão e estes, fizeram então uma inexigibilidade e contrato. Contudo, estamos com dúvida de como fazer essa contratação, o processo foi encaminhado ao jurídico do município e este entende que não é necessário o processo de inexigibilidade, somente a formalização de um contrato.

Mas, resta a dúvida, como informar apenas um contrato para o SIM-AM?? Visto que no layout temos o arquivo ContratoxLicitacao e sinceramente, não sei de que maneira informar esse contrato sem um processo licitatório do município.

Histórico da Demanda

02/05/2023 - 11:52 - Formulada

02/05/2023 - 11:53 - Acolhida

02/05/2023 - 11:53 - Transferida

02/05/2023 - 11:54 - Acolhida

02/05/2023 - 11:55 - Tarefa Criada

02/05/2023 - 16:37 - Tarefa Concluída

03/05/2023 - 09:24 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 02/05/2023 - 11:53 | Concluída em: 03/05/2023 - 09:25

Prezada Iana,

Segue resposta apresentada pela COSIF: "Entende-se que o questionamento apresentado pelo Município não tratou de conflitos com regras de negócios e funcionalidades do sistema SIM-AM. Dessa forma, sugere que o assunto seja tratado primeiramente sob o ponto de vista jurídico/administrativo, e caso ocorra algum problema cadastral ao SIM-AM, solicita-se que sejam apresentadas as mensagens de erros executadas pelas regras.

att,
Equipe COSIF"

Curitiba, 03/05/2023
Atenciosamente
Equipe de Atendimento CACS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2023 realizado pelo CONIMS.

O processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos do certame.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Pois bem.

O Município de Coronel Vivida é integrante do CONIMS, o qual realizou o Pregão Eletrônico nº 002/2023 para a aquisição de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021. Trata-se de licitação compartilhada, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Em razão da necessidade da contratação com a empresa vencedora do certame, o município deve lançar os dados da contratação junto ao TCE/PR. Todavia, não é possível realizar o cadastro de contrato entre o município e a empresa vencedora com a vinculação de um certame realizado por outra entidade, no caso, o CONIMS. O sistema exige a vinculação do contrato a um certame realizado pelo próprio ente.

Acerca disso, o TCE/PR já se manifestou na Consulta nº 821513/16 no seguinte sentido:

“(…) O questionamento imediatamente seguinte, contido no mesmo tópico, indaga quem seria responsável, consórcio ou ente consorciado, pela formalização do contrato.

Em razão dos termos vertidos quando da segunda pergunta, que explicitou que o consórcio responde apenas pela realização da licitação, competindo aos entes consorciados a celebração do contrato, tem-se a resposta querida pelo consultante.

Assim, optando pela contratação, a responsabilidade pela formalização do contrato é do ente consorciado.

Dito isso, exsurge, de igual forma, a responsabilidade dos membros do consórcio quanto ao encaminhamento de dados do contrato no SIM-AM, a este Tribunal de Contas, eis que assente sua atribuição para a formalização da avença. A princípio, cada ente se responsabilizaria pelo encaminhamento dos dados relativos aos atos que efetivamente residem na sua esfera de atuação. **Sendo razoável atribuir ao consórcio a responsabilidade pelo envio dos dados da licitação, dado o seu papel de ente promotor do certame, e dos entes consorciados, dos dados relativos à celebração e execução do contrato.** Por óbvio, tal questão é de índole eminentemente administrativa, podendo ser disciplinada, por instrumento normativo próprio a ser emitido por esta Corte de Contas, o qual teria o condão de estatuir regras específicas e diversas das aqui apontadas, quanto à responsabilidade no encaminhamento de dados do SIM-AM em licitações compartilhadas e os respectivos contratos delas decorrentes.

Celebrada a contratação pelo ente consorciado, detém esse a responsabilidade pelo encaminhamento dos dados do SIM-AM relativos à celebração e execução da avença, competindo ao consórcio o envio dos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dados relativos à licitação, observada as disposições em contrário veiculadas em instrumento normativo próprio desta Corte de Contas.

Ademais, o setor responsável realizou uma consulta junto ao TCE/PR para dirimir tal questão: seria possível informar somente o número do contrato sem uma licitação realizada pelo próprio município?

Entretanto, o TCE/PR apenas entendeu que a dúvida suscitada “*não tratou de conflitos com regras de negócios e funcionalidades do SIM-AM.*”.

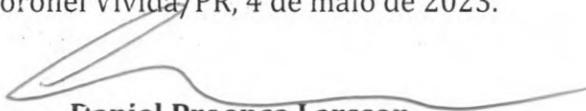
Pelo que se retira do entendimento da Corte, o município, quando beneficiário de um certame realizado por consórcio do qual faz parte, deve informar apenas os dados do contrato, sendo que os dados do certame devem ser informados pelo ente que realizou a licitação.

Desse modo, em razão da impossibilidade do cadastro apenas do contrato junto ao TCE/PR, entendo pela possibilidade da presente contratação direta, mediante inexigibilidade, a qual tem apenas a finalidade de formalização prévia à contratação.

Portanto, esta Procuradoria Jurídica entende pela legalidade da modalidade escolhida, desde que observado e respeitado o certame realizado pelo CONIMS.

Este é o parecer.

Coronel Vivida/PR, 4 de maio de 2023.


Daniel Proença Larsson

OAB/PR 90.028

Procurador Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº: 821513/16
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ-AMBIENTAL
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, JOSE LUIZ SANTOS, MAURO LEMOS
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO Nº 1624/20 - Tribunal Pleno

CONSULTA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL. LICITAÇÃO COMPARTILHADA E CARONA. ADMISSIBILIDADE E RESPOSTA.

1. É lícita a realização de licitação compartilhada por consórcios públicos, em conformidade com o art. 112, §2º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07, admitindo-se a utilização das modalidades e tipos previstos em lei, na forma presencial ou eletrônica.

2. A participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar: (i) antes do certame, constituindo-se, no caso, hipótese de licitação compartilhada, ou (ii) depois, caso o referido registro tenha sido realizado sob o RDC, encerrando adesão posterior à ata de registro de preços, em conformidade com o art. 32, §1º, da Lei n. 12.462/11.

3. Homologado o resultado da licitação compartilhada, não estão os participantes obrigados a contratar o objeto licitado, caso queiram, é de sua responsabilidade a celebração dos respectivos contratos e o encaminhamento dos dados do SIM-AM relativos à celebração e execução da avença, competindo ao consórcio o envio dos dados relativos à licitação;

4. É possível a participação do consórcio público apenas como órgão gerenciador do certame.

5. É lícita a participação em licitação compartilhada de entes públicos integrantes da administração indireta dos municípios consorciados.

6. Diante da inexistência de óbice legal, consórcios públicos podem realizar licitação compartilhada de qualquer objeto.

1. RELATÓRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Encerram os presentes autos consulta formulada pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), por meio da qual submete ao crivo desta Corte as seguintes dúvidas:

- 1) É legal a realização de Licitação Compartilhada por Consórcios Públicos? Sendo positiva a resposta, quais modalidades de licitação, forma e tipo podem ser realizadas na licitação compartilhada?
- 2) A participação de Entes Consorciados, no caso do sistema de registro de preço, deve ser antes da realização do certame ou após? Caso seja após o certame, seria licitação compartilhada ou carona?
- 3) Uma vez homologado o resultado da Licitação Compartilhada, estão os participantes obrigados a contratar o objeto licitado? Optando pela contratação, quem é responsável pela formalização do contrato, o Consórcio Público ou o ente interessado em contratar? Neste caso, como os entes consorciados, enviarão os dados do SIM-AM ao TCE-PR?
- 4) Na licitação compartilhada, é possível a participação do Consórcio Público apenas como órgão gerenciador/administrador do certame, ou, necessariamente, precisa estar interessado na aquisição do objeto que será licitado?
- 5) É legal a participação em licitação compartilhada de entes públicos integrantes da administração indireta dos municípios consorciados?
- 6) Os Consórcios Públicos multifacetários podem realizar licitação compartilhada de qualquer objeto?

Manifestando-se sobre a jurisprudência desta Corte, a Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca apresentou sua informação n. 148/16 (peça 8), esclarecendo que não foram encontradas decisões sobre o tema.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



A unidade técnica (Parecer n. 104/17, peça 14), ao analisar o feito, concluiu:

- 1) É lícita a formação de consórcio público para realização de licitação, nos termos do art. 112 da Lei Federal n. 8.666/93 e do art. 19 do Decreto Federal n. 6.017/07, e que as modalidades possíveis de utilização no sistema de registro de preços são a concorrência e o pregão, sendo o critério de julgamento o menor preço e, excepcionalmente a técnica e preço, desde que motivada a sua escolha nos autos.
- 2) Diante do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da eficiência, o edital de licitação deve prever quais são os participantes interessados no objeto, e que eventualmente poderão vir a firmar contrato com a licitante vencedora, não se admitindo que um município participante que deixou de se manifestar antes do lançamento do edital, adira posteriormente à ata de registro de preços.
- 3) Os participantes do consórcio que manifestaram prévio interesse na licitação não estão obrigados a firmar contrato com a empresa vencedora, conforme previsto no art. 15 §4º da Lei n. 8.666/93. Havendo interesse, caberá ao órgão participante firmar o respectivo contrato-anexo do edital da licitação – assim como encaminhar os dados para o SIM-AM do TCE/PR caso o ente esteja sob sua jurisdição.
- 4) É possível a participação do Consórcio Público apenas na condição de órgão gerenciador.
- 5) Os entes da administração indireta dos municípios consorciados não são partes legítimas para integrarem um Consórcio Público.
- 6) é lícito ao Consórcio Público realizar licitação de qualquer objeto desde que a contratação seja motivada e tenha por



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



finalidade o atendimento aos seus objetivos contratualmente definidos.

O Ministério Público junto a esta Corte (Parecer n. 173/18, peça 15) endossou o opinativo técnico da unidade.

Por meio do Despacho n. 635/18 (peça 16), foi determinada nova análise do feito, para complementação da resposta à quinta indagação.

Atendendo a determinação, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução n. 604/19, peça 19) após ter pontuado os pressupostos legais e teóricos da adesão à ata de registro de preços e procedido a uma ampla pesquisa acerca da sua admissibilidade em todos os entes da federação (além do entendimento do seu respectivo Tribunal de Contas), defendeu a legalidade da adesão, respondendo aos dois questionamentos (segundo e quinto), respectivamente:

“O TCE/PR recomenda, à luz do entendimento vigente, que a participação dos entes consorciados seja manifesta em anterioridade ao certame. A hipótese após ao certame trata-se, indubitavelmente, de “carona”, o que se busca encorajar, em especial no presente caso. A similitude com o entendimento desta Corte no acórdão nº 1105/14 induz a crer que em ambas as situações, em última instância, está a se falar de uma entidade que é composta por unidades pelas quais são desenvolvidas as atividades: naquele caso apreciado em 2014 fala-se do Estado membro, neste dum Consórcio Público” (fls. 20).

“É legal a participação da Administração indireta dos entes consorciados em licitações compartilhadas, desde que o protocolo de intenções do Consórcio contemple a hipótese” (fls. 21).

O órgão ministerial, por meio do Parecer n. 235/19 (peça 20), retificou seu opinativo anterior (Parecer n.173/18, peça 15), propugnando pelo não



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



conhecimento da consulta, dado o prescrito no art. 313, §4º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (RITCEPR), sob o argumento de que esta Corte já teria se manifestado sobre o tema. Alternativamente, destacou, em apertada síntese, a impossibilidade de adesão do município à ata de registro de preços de outras entidades, diante de ausência de autorização em norma geral federal, entendimento esse que deve ser estendido aos consórcios públicos.

É, naquilo que importa, o conciso relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Admissibilidade

Preliminarmente, comportam os autos as condições necessárias a sua admissibilidade. O consulente é parte legítima para suscitar o presente expediente nesta Corte de Contas, consoante faculta o art. 312, II, do RITCEPR¹. A dúvida versa acerca da aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência deste Tribunal. No mais, em atenção aos inc. II, IV e V, do art. 311 do RITCEPR, o feito se encontra devidamente quesitado, instruído (peça 4) e formulado em tese.

Destarte, conheço da presente consulta.

Diga-se, preliminarmente, que não é caso de aplicação da regra do art. 313, §4º, do RITCEPR², na forma levantada pelo órgão ministerial, eis que embora esta Corte já tenha manifestado seu entendimento sobre a possibilidade de adesão posterior à ata de registro de preços (Acórdãos n. 984/11, rel. Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, n. 1344/11, rel. Cons. Hermas Eurides Brandão, e n. 1105/14, rel. Cons. Durval Amaral), os questionamentos do consulente parecem gozar de maior amplitude, pois se iniciam com dúvida quanto à própria admissibilidade de licitação compartilhada, não aventada nos referidos julgados, a permitir o ingresso no mérito.

¹ Art. 312. Estão legitimados para formular consulta: II - no âmbito municipal, Prefeito, Presidente de Câmara Municipal, Procurador Geral do Município, dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo município, consórcios intermunicipais e conselhos constitucionais e legais; (Redação dada pela Resolução n° 58/2016)

² Art. 313, § 4º Tratando-se de tema sobre o qual o Tribunal já tenha se pronunciado com efeito normativo, o relator dará ciência ao interessado extinguindo o processo. (Incluído pela Resolução n° 24/2010)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Dito isso, passa-se às respostas das indagações.

Em relação ao primeiro questionamento, a Lei n. 11.107/05, que dispôs sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, alterou a Lei n. 8.666/93 para incluir, além de outras providências, o §1º no art. 112, permitindo aos consórcios públicos a realização de "licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados". Na regulamentação federal da citada lei, veiculada pelo Decreto n. 6.017/07, tem-se por cunhada a expressão "licitações compartilhadas", a intitular seção própria, onde se previu, num único dispositivo (art. 19), que "os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do §1º do art. 112 da Lei n. 8.666/93". Dito isso, segue-se que, em vista dos dispositivos apresentados, é legal a realização de licitação compartilhada por consórcios públicos.

Positiva a resposta à primeira parte da primeira pergunta, resta pontuar quais modalidades de licitação, formas e tipos podem ser utilizados na licitação compartilhada.

Como a pergunta não restringe o objeto da licitação compartilhada, seriam aplicáveis princípio, todas as modalidades prescritas em lei, desde aquelas tidas por clássicas, previstas na Lei n. 8.666/93, como a concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão (art. 45, inc. I a V), como o pregão, cuja regência se encontra na Lei n. 10.520/02, esse, por óbvio, restrito a licitações cujos objetos sejam bens ou serviços comuns, como também o Regime Diferenciado de Contratação (RDC), na forma instituída pela Lei n. 12.462/11, desde que autorizada a sua utilização em razão dos permissivos constantes em seu art. 1º e respectivos incisos.

Outro ponto merece destaque, diante do escopo para aquilo que uma licitação compartilhada se presta (realização do certame pelo consórcio e celebração dos contratos pelos consorciados), não parecem aplicáveis o concurso e o leilão. Enquanto o primeiro se consubstancia, segundo a própria dicção legal, em "modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores” (art. 22, §4º, da Lei n. 8.666/93); o segundo se trata de “modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance” (art. 22, §5º, da Lei n. 8.666/93). Veja-se que, a princípio, tais modalidades não se mostrariam compatíveis com a licitação compartilhada, eis que, por exemplo, no leilão que, entre outras finalidades, objetiva a alienação de bens inservíveis, mostra-se difícil vislumbrar a necessidade de venda de bens do município consorciado em licitação aberta pelo consórcio de que faz parte.

Ademais, questiona-se acerca da forma passível de ser utilizada na licitação compartilhada. Ao que parece, tendo em vista o consignado no parecer jurídico que instrui o feito (peça 4, fls. 4), a forma questionada se refere ao ambiente em que a disputa se daria, se presencial ou eletrônico. A resposta a esse questionamento perpassa pela modalidade de licitação ou regime de contratação a ser escolhido e pelas suas respectivas formas admitidas em lei. No caso, a forma eletrônica apenas tem cabimento na modalidade pregão (Lei n. 10.502/02 e regulamentação dada pelo Decreto Federal n. 10.024/19) e no RDC (art. 13 da Lei n. 12.462/11). No caso da licitação compartilhada, escolhida e justificada a eleição da modalidade pregão, restrita a bens e serviços comuns, ou a aplicação do RDC, dentro das suas estritas hipóteses de cabimento (art. 1º, incisos I a X, da Lei n. 12.462/11), seriam admissíveis as duas formas: presencial e eletrônica. Nos demais casos, apenas se autoriza a utilização da forma presencial.

Ainda quanto à forma, há que se atentar acerca da preferência na adoção da eletrônica e presencial. No caso do pregão, não existe um instrumento normativo hábil a obrigar a integralidade dos membros da federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) à eleição de uma forma em detrimento da outra, na medida em que a lei de regência da modalidade (Lei n. 10.520/02), consignou apenas que “para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão”, franqueando à Administração verdadeira discricionariedade na sua utilização, caso, por óbvio, o objeto da licitação seja bem ou serviço comum. Ocorre que há atos normativos que adotam orientação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



diferente, como o Decreto Federal n.10.024/19 e a Lei Estadual n. 15.117/06, os quais, de forma similar e respectivamente, obrigam, quando da utilização de recursos da União ou do Estado do Paraná decorrentes de transferências voluntárias, para a contratação de bens ou serviços comuns, o uso da modalidade pregão, na forma eletrônica (art. 1º, §3º, do Decreto Federal n.10.024/19 e art. 1º, § 1º, da Lei Estadual n. 15.117/06). Mas não apenas isso. Embora essa Corte já tenha ratificado o entendimento de que existe discricionariedade na eleição da forma presencial ou eletrônica do pregão, conforme Acórdão n. 3501/12 do Tribunal Pleno (rel. Cons. Ivan Lelis Bonilha), emitido em resposta à expediente de consulta, em julgado mais recente, Acórdão n. 2605/18, também do Tribunal Pleno (rel. Cons. Artagão de Mattos Leão), de igual forma expedido em resposta à consulta, houve uma modificação na orientação desta Corte que passou a considerar a realização de pregão na forma eletrônica como regra, destacando que “a opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa”. Caso utilizado o RDC, por força do art. 13 da Lei n. 12.426/11, “as licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a presencial”. Novamente aqui, a regra é a utilização da forma eletrônica, admitindo-se a presencial, desde que expressamente declinados os motivos da sua adoção. Diante das duas observações feitas à predileção da forma eletrônica, seja para o pregão, seja para o RDC, na hipótese da realização de licitação compartilhada, em sendo utilizado o pregão ou o RDC, a regra é a utilização da forma eletrônica, devendo ser justificativa a adoção da presencial.

Quanto ao último questionamento inserto dentro da primeira pergunta acerca do tipo cabível em uma licitação compartilhada, impõe-se aqui o mesmo raciocínio declinado acerca das modalidades de licitação. Ou seja, não existe na indagação formulada qualquer restrição quanto ao objeto da licitação, sendo possível, portanto e a princípio, a utilização de todos os tipos declinados na Lei n. 8.666/93 (art. 45, §1º), quais sejam: menor preço, melhor técnica, técnica e preços e maior lance ou oferta, além, é claro, caso justificada a utilização do RDC, dos critérios de julgamento constantes do art. 18 da Lei n. 12.462/11 (menor preço ou maior desconto, técnica e preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior oferta de preço ou maior retorno econômico).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Destarte, é lícita a realização de licitação compartilhada por consórcios públicos, em conformidade com o art. 112, §2º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07, admitindo-se a utilização das modalidades previstas em lei (art. 22, I a III, da Lei n. 8.666/93, art. 1º, *caput*, da Lei n. 10.520/02, e Lei n. 12.462/11), na forma presencial ou eletrônica (essa última apenas para o pregão e RDC), com a utilização dos tipos previstos nas leis de regências das respectivas modalidades (art. 45, §1º, da Lei n. 8.666/93, art. 4º, X, da Lei n. 10.520/02, e art. 18 da Lei n. 12.462/11).

O consulente ainda questiona se participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar antes ou após a realização do certame e, caso admitida a possibilidade de ingresso posterior, tal seria licitação compartilhada ou carona.

Uma razoável resposta à indagação exige a correta definição do que seja licitação compartilhada e carona.

Como outrora já referenciado, a expressão "licitação compartilhada" aparece na regulamentação dada pelo Decreto Federal n. 6.017/07 à Lei n. 11.107/05 (com a redação que imprimiu ao art. 112, § 1º, da Lei n. 8.666/93), dando título a uma seção própria (Seção V do Capítulo III), que ostenta apenas um único artigo (art. 19). Assim, cumpre abstrair dos diplomas citados os elementos que caracterizam uma licitação compartilhada.

Eis a redação da Lei n. 8.666/93 e do Decreto Federal n. 6.017/07, respectivamente:

"Art. 112. § 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados".

"Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



O primeiro ponto a ser destacado, tendo em conta a redação da lei, é a atribuição da responsabilidade pela realização da licitação ao consórcio público (“os consórcios públicos poderão realizar licitação...”). É o consórcio público, pessoa jurídica formada por entes da federação, que será a entidade promotora da licitação, responsável pela realização de todos os atos do procedimento, até a sua ultimação. É na licitação que se exaure a função do consórcio, pois vencida essa, compete aos “órgãos ou entidades dos entes federados consorciados” a celebração dos respectivos contratos. Veja-se que pela literalidade da lei, o consórcio público não se aproveita do resultado da licitação, não se erigindo como parte do contrato derivado da licitação, que foi de sua responsabilidade. É esse entendimento que ressoa da doutrina:

“No §1º, trata-se de consórcio, já implicando agregação de pessoas jurídicas públicas, a realizar licitação e executar contrato celebrado por órgão ou ente pertencente a consorciado. Ou seja, aqui uma pessoa jurídica, sem a condição de contratante, realiza licitação e executa o contrato”³

“A licitação compartilhada é aquela que, muito embora promovida pelo consórcio, permite aos entes consorciados ou suas entidades da Administração Indireta celebrar o contrato decorrente da licitação. Assim, os entes consorciados ficam aptos a celebrar contratos decorrentes de licitação realizada pelo consórcio público”⁴.

A redação do decreto não discrepa da lei ao atribuir ao consórcio o papel de ente promotor do certame e aos consorciados, de contratantes, apenas inova a ordem jurídica ao trazer requisito não elencado em lei, qual seja, a necessidade de que sejam os consórcios “constituídos para tal fim”, impondo a necessidade de que seus atos constitutivos (protocolos de intenções) prevejam

³ MEDAUAR, Odete; OLIVEIRA, Gustavo Justino de. *Consórcios públicos: comentários à Lei 11.107/2005*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. P. 129)

⁴ GUIMARÃES, Tatiana Cordeiro. O processo licitatório nos consórcios públicos instituídos à luz da Lei nº 11.107/05: aspectos controvertidos. Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Belo Horizonte, ano 8, n. 89, maio 2009.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



como um dos seus objetivos a realização de licitações. Ainda, ambos os diplomas, lei e regulamento, condicionam a possibilidade de licitação compartilhada com a celebração de contratos pelos entes consorciados à expressão previsão no instrumento convocatório da licitação. Assim, ou há a explícita regulamentação pelo edital da possibilidade, ou a prática é vedada em razão do silêncio do ato convocatório.

Regresse-se aos questionamentos, em vista do conceito assentado de licitação compartilhada, como aquela realizada pelo consórcio público, cujos termos do edital permitem a celebração de contratos pelos entes consorciados. O consulente indaga se “a participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, deve ser antes da realização do certame ou após?”, o que impende saber o que seria “participação dos entes consorciados”.

É claro que a partir do conceito de licitação compartilhada, poder-se-ia afirmar que a participação dos entes consorciados se daria posteriormente ao certame com a efetiva celebração do contrato, aderindo tais atores à ata de registro de preços já formalizada pelo consórcio. Mas a asserção é equivocada. Mesmo numa licitação compartilhada, a participação do ente consorciado há que se dar na fase interna da licitação, ao explicitar o interesse no objeto da licitação, vertendo as características que lhe interessariam, bem como o seu quantitativo. Veja-se se compete ao consórcio a realização da licitação, sem que ele usufrua do objeto da contratação, ele tão só a fará após perquirir junto aos seus membros quais as necessidades a serem satisfeitas com a contratação do referido objeto. Não é razoável afirmar que consórcios realizariam diversas licitações dos mais variados objetos, esperando, *a posteriori*, a adesão dos seus consorciados, eis que atitude malsã ao princípio da eficiência que se impõe indistintamente a toda a Administração Pública, de todas as esferas e de todos os poderes (art. 37, *caput*, da Constituição Federal).

Destarte, respondendo objetiva e parcialmente à pergunta, a participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar antes da realização do certame, constituindo-se, no caso, hipótese de licitação compartilhada, com o encaminhamento ao consórcio, ainda na fase de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



planejamento da licitação, das especificações do objeto da futura ata de registro de preços, da qual pretenda fazer parte.

Ocorre que a participação do ente consorciado, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar posteriormente, sem que tenha havido sua intervenção nos procedimentos iniciais da licitação, configurando adesão posterior à ata de registro de preços (alcançada de "carona"), na hipótese do referido registro ter se processado por meio do RDC, eis que para esse a lei expressamente permitiu tal possibilidade, afastando uma das principais críticas ao instituto, como outrora (Acórdão n. 1105/14, do Tribunal Pleno) já tivera a oportunidade de explicitar:

"Ainda, a Lei n. 12.462/11, que institui o regime diferenciado de contratações públicas (RDC), estatui, no seu art. 32, §1º, que:

Art. 32. O Sistema de Registro de Preços, especificamente destinado às licitações de que trata esta Lei, reger-se-á pelo disposto em regulamento.

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput deste artigo qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º desta Lei.

Em razão da regra acima epigrafada, editada no exercício da competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação (art. 22, XXVII, da Constituição Federal), admite-se expressamente a possibilidade de adesão ao registro de preços de qualquer órgão responsável pelas atividades sujeitas ao RDC, eis que, como afirmado por Carlos Pinto Coelho Motta e Alécia Paolucci Nogueira Bicalho, 'se extrai do teor do art. 32 da Lei n.º 12.462/11, a polêmica [acerca da adesão posterior à ata de registro de preços] resta (pelo menos nas licitações sob o RDC) solucionada em favor do órgão ou entidade aderente".

Em reforço a esse entendimento tem-se o escólio de Marçal Justen Filho:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



“A Lei n. 12.462 expressamente aprovou a solução “carona” superando uma das críticas mais severas à disciplina do tema no âmbito da Lei n. 8.666”⁵.

Nesse sentido, é possível afirmar que a participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço realizado sob o RDC, pode se dar antes ou depois, estando admitida a possibilidade de adesão posterior à ata de registro de preços, em conformidade com o art. 32, § 1º, da Lei n. 12.462/11.

A terceira dúvida versa sobre a obrigatoriedade de contratar o objeto fruto da licitação compartilhada, a responsabilidade pela formalização do contrato e pelo envio dos dados do SIM-AM a este Tribunal.

Para responder a primeira parte da pergunta, cumpre explicitar que os já mencionados art. 112, §1º, da Lei n. 8.666/93 e 19 do Decreto Federal n. 6.017/07 se constituem a integralidade do regramento acerca de licitações compartilhadas, ostentando tais dispositivos redações similares. Diante do laconismo legal, várias dúvidas se impõem na tentativa de implementação do instituto delineado nos preceitos citados. A obrigatoriedade na contratação do objeto licitado pelos entes consorciados se afigura uma delas, não havendo regra legal a impor tal obrigação.

Cedendo a palavra a Marçal Justen Filho, tem-se que:

“Não ficou definido se o ente consorciado seria obrigado a promover a contratação, mesmo quando discordasse da solução adotada pelo consórcio. Seria possível impor aos consorciados uma determinada contratação, mesmo contra a vontade deles? Parece evidente que a resposta deverá ser negativa. Somente se pode admitir a solução indicada se a definição da competência para promover a licitação tiver sido explicitamente prevista em lei do ente consorciado”⁶

⁵ https://www.justen.com.br/pdfs/IE61/IE61_Marçal_RDC.pdf. Acessado em 16/04/20.

⁶ Marçal Justen Filho. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativo*. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2002. P. 1069.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Aceito esse entendimento, com uma resposta negativa à primeira parte da indagação, há que se pontuar que inexistente obrigatoriedade de contratação qualquer que seja o seu objeto, notadamente quando tem o certame por escopo a formação de registro de preços, dada a injunção da regra prevista no art. 15, §4º, da Lei n. 8.666/93, que apregoa que “a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”.

Assim, uma vez homologado o resultado da licitação compartilhada, não estão os participantes obrigados a contratar o objeto licitado.

O questionamento imediatamente seguinte, contido no mesmo tópico, indaga quem seria responsável, consórcio ou ente consorciado, pela formalização do contrato.

Em razão dos termos vertidos quando da segunda pergunta, que explicitou que o consórcio responde apenas pela realização da licitação, competindo aos entes consorciados a celebração do contrato, tem-se a resposta querida pelo consulente.

Assim, optando pela contratação, a responsabilidade pela formalização do contrato é do ente consorciado.

Dito isso, exsurge, de igual forma, a responsabilidade dos membros do consórcio quanto ao encaminhamento de dados do contrato no SIM-AM, a este Tribunal de Contas, eis que assente sua atribuição para a formalização da avença. A princípio, cada ente se responsabilizaria pelo encaminhamento dos dados relativos aos atos que efetivamente residem na sua esfera de atuação. Sendo razoável atribuir ao consórcio a responsabilidade pelo envio dos dados da licitação, dado o seu papel de ente promotor do certame, e dos entes consorciados, dos dados relativos à celebração e execução do contrato. Por óbvio, tal questão é de índole eminentemente administrativa, podendo ser disciplinada, por instrumento normativo próprio a ser emitido por esta Corte de Contas, o qual teria o condão de estatuir regras específicas e diversas das aqui apontadas, quanto à responsabilidade no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



encaminhamento de dados do SIM-AM em licitações compartilhadas e os respectivos contratos delas decorrentes.

Celebrada a contratação pelo ente consorciado, detém esse a responsabilidade pelo encaminhamento dos dados do SIM-AM relativos à celebração e execução da avença, competindo ao consórcio o envio dos dados relativos à licitação, observada as disposições em contrário veiculadas em instrumento normativo próprio desta Corte de Contas.

Há, ainda, pergunta relacionada à possibilidade de o consórcio público participar “apenas como órgão gerenciador/administrador do certame, ou, necessariamente, precisa estar interessado na aquisição do objeto que será licitado”.

Em vista da resposta dada ao segundo questionamento e do conceito de licitação compartilhada a que se chegou, é possível a participação do consórcio público apenas como órgão gerenciador do certame, dada a literalidade do art. 112, §1º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07, que atribuem ao consorciado a celebração de contratos derivados das licitações promovidas pelo consórcio.

O consulente ainda indaga sobre a licitude da participação em licitação compartilhada de entes públicos integrantes da administração indireta dos municípios consorciados.

Nesse passo, a literalidade do art. 19 do Decreto n. 6.017/07 deixa claro que “os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”, restando explícita a possibilidade de participação de entes da administração indireta dos municípios consorciados.

Aqui, cumpre explicitar uma impropriedade decorrente da redação do §1º do art. 112 da Lei n. 8.666/93, que apregoa a possibilidade de celebração de contratos “por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”. Órgão público, na acepção técnica que se deveria emprestar à locução substantiva, não ostenta personalidade jurídica, *conditio sine qua non* para a celebração de contratos. Com isso se quer dizer que, embora a indagação não tenha refletido a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



impropriedade do texto legal, aos órgãos dos entes públicos integrantes da administração indireta dos municípios consorciados não é admitida a celebração de contratos, apenas à pessoa jurídica que os engloba.

Destarte, é lícita a participação em licitação compartilhada de entes públicos integrantes da administração indireta dos municípios consorciados, conforme art. 112, §1º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07.

Em seu último questionamento, o consulente expõe sua dúvida quanto à possibilidade do que chama de consórcios públicos multifacetários de realizarem licitação compartilhada de qualquer objeto.

Nesta derradeira pergunta, cumpre, de forma preliminar, arguir o que seriam “consórcios públicos multifacetários”. Diga-se que se desconhece a expressão e o seu correlato significado técnico na doutrina ou jurisprudência. Claro que a multifacetado significa aquele que tem muitas facetas, dotado de multiface, aplicável a diversos assuntos, a referir-se, ao que parece, no contexto dos questionamentos, a consórcios públicos atuantes em diversas áreas ou detentores de diversas finalidades.

Os preceitos que regulam a licitação compartilhada (art. 112, §1º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07) não limitam a realização de licitação compartilhada a determinado objeto.

Assim, diante da inexistência de restrição nos dispositivos que regulam a licitação compartilhada (art. 112, §1º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07), consórcios públicos podem realizar licitação compartilhada de qualquer objeto.

3. VOTO

Destarte, VOTO:

1) pelo conhecimento da consulta formulada pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, para, no mérito, responder:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



- a) é lícita a realização de licitação compartilhada por consórcios públicos, em conformidade com o art. 112, §2º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07, admitindo-se a utilização das modalidades previstas em lei (art. 22, I a III, da Lei n. 8.666/93, art. 1º, *caput*, da Lei n. 10.520/02, e Lei n. 12.462/11), na forma presencial ou eletrônica (essa última apenas para o pregão e RDC), com a utilização dos tipos previstos nas leis de regências das respectivas modalidades (art. 45, §1º, da Lei n. 8.666/93, art. 4º, X, da Lei n. 10.520/02, e art. 18 da Lei n. 12.462/11).
- b) a participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar: (i) antes da realização do certame, constituindo-se, no caso, hipótese de licitação compartilhada, com o encaminhamento ao consórcio, ainda na fase de planejamento da licitação, das especificações do objeto da futura ata de registro de preços, da qual pretenda fazer parte; ou (ii) depois da realização do certame, caso o referido registro tenha sido realizado sob o RDC, estando admitida a possibilidade de adesão posterior à ata de registro de preços, em conformidade com o art. 32, §1º, da Lei n. 12.462/11.
- c) homologado o resultado da licitação compartilhada, não estão os participantes obrigados a contratar o objeto licitado, caso queiram, é de sua responsabilidade a celebração dos respectivos contratos e o encaminhamento dos dados do SIM-AM relativos à celebração e execução da avença, competindo ao consórcio o envio dos dados relativos à licitação, observada as disposições em contrário veiculadas em instrumento normativo próprio desta Corte de Contas;
- d) é possível a participação do consórcio público apenas como órgão gerenciador do certame, dada a literalidade do art. 112, §1º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07, que atribuem ao consorciado a celebração de contratos derivados das licitações promovidas pelo consórcio.
- e) é lícita a participação em licitação compartilhada de entes públicos integrantes da administração indireta dos municípios consorciados, conforme art. 112, §1º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



- f) diante da inexistência de restrição nos dispositivos que regulam a licitação compartilhada (art. 112, §1º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07), consórcios públicos podem realizar licitação compartilhada de qualquer objeto.

- II) após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, proceder aos registros pertinentes, pelas respectivas unidades, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno;

- iii) peio encerramento, após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, nos termos do art. 398 do RITCEPR

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**, por unanimidade, em:

I) Conhecer da presente consulta formulada pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, respondê-la nos seguintes termos:

a) é lícita a realização de licitação compartilhada por consórcios públicos, em conformidade com o art. 112, §2º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07, admitindo-se a utilização das modalidades previstas em lei (art. 22, I a III, da Lei n. 8.666/93, art. 1º, *caput*, da Lei n. 10.520/02, e Lei n. 12.462/11), na forma presencial ou eletrônica (essa última apenas para o pregão e RDC), com a utilização dos tipos previstos nas leis de regências das respectivas modalidades (art. 45, §1º, da Lei n. 8.666/93, art. 4º, X, da Lei n. 10.520/02, e art. 18 da Lei n. 12.462/11);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



b) a participação de entes consorciados, no caso do sistema de registro de preço, pode se dar: (i) antes da realização do certame, constituindo-se, no caso, hipótese de licitação compartilhada, com o encaminhamento ao consórcio, ainda na fase de planejamento da licitação, das especificações do objeto da futura ata de registro de preços, da qual pretenda fazer parte; ou (ii) depois da realização do certame, caso o referido registro tenha sido realizado sob o RDC, estando admitida a possibilidade de adesão posterior à ata de registro de preços, em conformidade com o art. 32, §1º, da Lei n. 12.462/11;

c) homologado o resultado da licitação compartilhada, não estão os participantes obrigados a contratar o objeto licitado, caso queiram, é de sua responsabilidade a celebração dos respectivos contratos e o encaminhamento dos dados do SIM-AM relativos à celebração e execução da avença, competindo ao consórcio o envio dos dados relativos à licitação, observada as disposições em contrário veiculadas em instrumento normativo próprio desta Corte de Contas;

d) é possível a participação do consórcio público apenas como órgão gerenciador do certame, dada a literalidade do art. 112, §1º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07, que atribuem ao consorciado a celebração de contratos derivados das licitações promovidas pelo consórcio;

e) é lícita a participação em licitação compartilhada de entes públicos integrantes da administração indireta dos municípios consorciados, conforme art. 112, §1º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07;

f) diante da inexistência de restrição nos dispositivos que regulam a licitação compartilhada (art. 112, §1º, da Lei n. 8.666/93, e art. 19 do Decreto n. 6.017/07), consórcios públicos podem realizar licitação compartilhada de qualquer objeto.

II) determinar, após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, a realização dos registros pertinentes, pelas respectivas unidades, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



III) determinar, após o trânsito em julgado, o encerramento do processo, feitas as devidas anotações, nos termos do art. 398 do RITCEPR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 16 de julho de 2020 – Sessão Ordinária Virtual nº 6.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23.01.2013.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93	4. PROCESSO Nº				
Secretaria Municipal da Saúde	09.05.2023	Artigo 25 "Caput"	69/2023				
5. OBJETO			6. INSTRUMENTO A EMITIR				
Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021			() S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO				
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Termo de abertura do processo, ofício da secretaria, requisição, indicação contábil, termo de homologação e adjudicação de processo licitatório, Resolução SESA nº 870/2021, mapa de itens e valores, documentos da empresa: certidão simplificada, CNPJ; Certidões: Tributos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. Consulta TCE/PR e TCU, autenticidade dos documentos.			Conforme termo de referência				
9. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO:							
Objeto deste processo, é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o Município de Coronel Vivida está utilizando-se da licitação compartilhada realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Pregão Eletrônico Nº 002/2023 e o Artigo 112, § 1º. Justifica-se ainda este procedimento, para formalização do contrato e adequação ao sistema do TCEPR, já que todos os processos técnicos e concorrenciais foram percorridos junto ao processo principal de licitação compartilhada, sendo este processo, somente para formalização dos contratos com as empresas vencedoras, segundo constante no próprio Edital do Pregão Eletrônico.							
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:							
Em razão da justificativa apresentada.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:							
Em razão das referidas empresas serem as vencedoras da licitação compartilhada realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
1 – Na dotação indicada abaixo serão empenhadas a aquisição dos seguintes equipamentos: Andador adulto, esteira elétrica, muleta adulto e ultrassom							
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos-Odontológicos, Ambulatoriais e Hospitalares							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2960	3780	4.4.90.52.08
2 – Na dotação indicada abaixo serão empenhadas a aquisição dos seguintes materiais: anel exercitador, bandagem elástica, bola bosu, bola feijão, bola suíça, faixas elásticas, halteres e kit bolas							
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.99.06 – Materiais e Produtos para Fisioterapia							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	31020	2.122	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 06.001.10.122.0019.2.122	2958	3781	3.3.90.30.99.06
Obs.: Os recursos financeiros são oriundos da SESA - PORTARIA 870/2021 - Incentivo Financeiro de Investimentos e Custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência e Reabilitação da Síndrome Pós COVID-19 – Conta 60-0 para equipamentos e conta 56-1 para materiais.							

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. QUANTIDADE diversas	14. PREÇO TOTAL R\$ 11.534,69	15. DATA BASE 09.05.2023	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.
17. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDIOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 17.238.455/0001-42		18. PRAZO DE ENTREGA Os produtos e equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.	
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensando se a licitação. DATA: 09.05.2023 <div style="text-align: right;"> NOME: FERNANDO DE QUADROS ABATTI</div>			
20. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 09.05.2023 <div style="text-align: right;">Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dado: 2023.05.09 09:23:31 -03'00' NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO</div>	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 010, de 28 de abril de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários),

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora municipal **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador da cédula de RG nº. 8.178.961-4 SSP/PR, para a função de **Presidente da Comissão de Licitações**, a partir de 02 (dois) de maio de 2023 à 12 (doze) de maio de 2023.

Parágrafo único. A designação é sem prejuízo das demais atribuições exercidas pelo servidor no seu respectivo órgão de lotação funcional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 010 DE 28/04/2023

PORTARIA Nº. 010, de 28 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários),

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora municipal **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador da cédula de RG nº. 8.178.961-4 SSP/PR, para a função de **Presidente da Comissão de Licitações**, a partir de 02 (dois) de maio de 2023 à 12 (doze) de maio de 2023.

Parágrafo único. A designação é sem prejuízo das demais atribuições exercidas pelo servidor no seu respectivo órgão de lotação funcional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:9FCBA970

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2023. Edição 2761

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 299/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 15 de MAIO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/bi-br...

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 026/2023 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação de rede privada virtual que proverá suporte aos serviços de comunicação de dados, voz e imagens dentro do perímetro urbano e rural de Mangueirinha, sendo uma rede multisserviços, fornecendo acesso à internet e interligando os prédios Públicos, a pedido da Secretária de Administração desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: LEVEL 2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA foi vencedora dos lotes com o valor global de R\$ 292.270,00 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais).

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 027/2023 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de papel sulfite branco para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: OBA OBA CENTER LTDA foi vencedora dos itens 01 e 03 com o valor global de R\$ 47.130,00 (quarenta e sete mil, cento e trinta reais), MICHEL A. MATHIAS foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 116.062,60 (cento e dezesseis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

EDITAL Nº 04/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 04/2023
O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 034/2022, resolve: TORNAR PÚBLICO a aplicação do Edital nº 01/2023.
ONDE SE LÊ:
1. DOS CARGOS
2. DOS CARGOS
3. DOS CARGOS
21 - Após análise dos recursos, em face do edital nº 03/2023 dos licitantes, fica deferida a seguinte instrução abaixo relacionada.
22 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha/PR, 28 de abril de 2023.
LEANDRO DORINI
Prefeito de Mangueirinha - PR.
VALDIRANO ALESSANDRO SANTOS DELLA VECHIA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Mangueirinha

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - PMM
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
EDITAL Nº 002/2023
OBJETO: Licitação nº 002/2023 para contratação de empresa especializada em TI para manutenção e reparação de equipamentos de TI.
EDITAL Nº 002/2023
OBJETO: Licitação nº 002/2023 para contratação de empresa especializada em TI para manutenção e reparação de equipamentos de TI.
EDITAL Nº 002/2023
OBJETO: Licitação nº 002/2023 para contratação de empresa especializada em TI para manutenção e reparação de equipamentos de TI.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 063/2023
Vizier Schmedder, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (sem alteração) e a CONVOCA:
1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público, nos os dias 01/05/2023.
1.2 - O (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público, deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data de publicação deste Edital, para assumir o Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3131/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.
Contratado: Leonis Smitowicki Comércio de Gás - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.115/0001 - 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas do gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 880/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 30 (trinta) de Abril de 2023 para 30 (trinta) de Maio de 2023.
Data do Aditivo de Contrato: 28 (vinte e oito) de Abril de 2023.

EDITAL Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - PMM
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
EDITAL Nº 002/2023
OBJETO: Licitação nº 002/2023 para contratação de empresa especializada em TI para manutenção e reparação de equipamentos de TI.

MUNICÍPIO DE COBONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023
O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 034/2022, resolve: TORNAR PÚBLICO a aplicação do Edital nº 01/2023.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3189632, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA HORTORIC FERREIRA DE ARAÚJO & CIA.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3189632, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA HORTORIC FERREIRA DE ARAÚJO & CIA.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3189632, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA HORTORIC FERREIRA DE ARAÚJO & CIA.

MUNICÍPIO DE COBONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023
O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 034/2022, resolve: TORNAR PÚBLICO a aplicação do Edital nº 01/2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato de Aditamento nº 01/2023, Contrato nº 369/2022, Tomada de Preços nº 1420/22, Processo nº 378/2022, PARTES: Município de Pato Branco e AG DESVAFADOS DE CIMENTO LTDA, OBJETOS: A construção de banheiros com área de 45,53 m² no Parque Estadual Vitorino Piazzola localizado no lote 02 da quadra 2039 - PR493, nº 700 - Bairro Fronon neste Município, em atendimento à Emenda impositiva de Bancada nº 1/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ADITAMENTO: Da Supressão, com base no artigo 65, I, "b" do §1º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na justificativa apresentada pela secretaria Municipal de Engenharia e Obras, fica suprido no valor de R\$ 3.134,56, conforme anexo I, passando o valor total do contrato de R\$ 183.435,46 para R\$ 180.301,40. Permanecendo em plena vigência todas as demais cláusulas e condições de contrato. Pato Branco, 27 de Abril de 2023.
Robson Centu - Prefeito João Paulo Matileo - Representante Legal

MUNICÍPIO DE COBONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023
O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 034/2022, resolve: TORNAR PÚBLICO a aplicação do Edital nº 01/2023.

MUNICÍPIO DE COBONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023
O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 034/2022, resolve: TORNAR PÚBLICO a aplicação do Edital nº 01/2023.

MUNICÍPIO DE COBONEL VÍVIDA - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
OBJETO: Licitação nº 02/2023 para contratação de empresa especializada em TI para manutenção e reparação de equipamentos de TI.

MUNICÍPIO DE COBONEL VÍVIDA - PR
REGULAMENTO DE ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Licitação nº 02/2023 para contratação de empresa especializada em TI para manutenção e reparação de equipamentos de TI.

MUNICÍPIO DE COBONEL VÍVIDA - PR
REGULAMENTO DE ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Licitação nº 02/2023 para contratação de empresa especializada em TI para manutenção e reparação de equipamentos de TI.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade nº 11/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 69/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, DECLARO inexigível a licitação nos termos do “Caput” do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDIOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021. Valor total de R\$ 11.534,69 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.05.09 09:23:58 -03'00'

1

Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
DECRETO Nº 35/2023. DATA: 09/05/2023. SÚMULA: Fica a 'Festa de Uva' declarada como Bem Cultural Imaterial do Município de Mariópolis...

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3563/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 76.995.430/0001 - 52.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5338/2023, de 04 de maio de 2023. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.493,49...

LEI Nº 5336/2023, de 04 de maio de 2023. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00...

LEI Nº 5337/2023, de 04 de maio de 2023. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 248.698,34...

LEI Nº 5339/2023, de 04 de maio de 2023. SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 17.432,46...

DECRETO Nº 8164/2023, de 11 de abril de 2023. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 11.493,49...

DECRETO Nº 8176/2023, de 04 de maio de 2023. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor R\$ 17.790,00...

DECRETO Nº 8176/2023, de 04 de maio de 2023. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor R\$ 19.699,34...

DECRETO Nº 8177/2023, de 04 de maio de 2023. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor R\$ 87.530,13...

DECRETO Nº 8178/2023, de 04 de maio de 2023. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor R\$ 17.832,46...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INABILITACÃO E CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS DO LOTE 02

ERRATA
RETIFICAÇÃO DE AMPLIAR DE CONDIÇÃO Nº 6020/2022 - PMA, publicado no Jornal O URSO - Diário Oficial dos Municípios do Paraná...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1420219 - PREÇO PRESSIONAL Nº 104/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - PREÇO PRESSIONAL Nº 104/2018 - PMA. OBJETIVO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório...

Município de Itapejara D'Oeste
A entrega se encontra no site: https://www.diariodosudoeste.com.br/...
DECRETO Nº 079/2023
DATA: 09/05/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 064/2023
Vilmor Schneider, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CARGO: Servente Escolar
TÍTULOS: EDILDAINE GAWENDA MORSCHESCH
Município de Itapejara D'Oeste
A entrega se encontra no site: https://www.diariodosudoeste.com.br/...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Município de Itapejara D'Oeste, por seu Prefeito Municipal Vilmor Schneider, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023
Processo Licitatório nº 680/2023. RATICADO nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8666/93...

Aditivo 01 - Contrato nº 152/2022 - Pregão Eletrônico nº 96/2022 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA...

Aditivo nº 18 - contrato nº 142/2019 - Pregão Pressional nº 104/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR...

Aditivo nº 02 do Contrato nº 01/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2022. Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: MARCUS VINICIUS DE LIMA 0795917964...

CONTRATO Nº 50/2023 - Inexigibilidade nº 11/2023. Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA...

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 116/2022 - Inexigibilidade nº 13/2022, onde firmam de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA, como contratante e do outro, a Sra. SIMONE POYER RIBAS...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
DATA: 30/03/23. ABERTURA: 27/04/23. PROPOSTAS ATÉ: 08h00. DISPUTA: 09:30

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8179, 08/05/2023. Normas aprovadas da Comissão Pública
DECRETO Nº 8180, 09/05/2023. Normas aprovadas da Comissão Pública

Coronel Vivida, 09 de Maio de 2023.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:0FF3C7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATOS DA LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Processo Licitatório nº 69/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "Caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação da empresa A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDIOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-42, para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021. Valor total de R\$ 11.534,69 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – Contrato nº 152/2022 – Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, CNPJ sob n.º 07.559.294/0001-35. O aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do ofício nº 127/2023 e Autorização Superior. Fica aumentada as quantidades para o item 01. O valor total deste aditamento é de R\$ 22.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 18 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, expedido pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras: ESF Caçador e Setor de agendamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 111/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCUS VINICIUS DE LIMA 07085917954, CNPJ sob n.º 44.965.710/0001-21. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 13 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 118/2022 – Concorrência Pública nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 24 de abril de 2023 a 23 de maio de 2023. Por se tratar de uma reforma, conforme ofício e planilha orçamentária, ficam reprogramados os serviços, sendo suprimidos alguns serviços que se mostraram não serem necessários, totalizando a quantia de R\$ 4.352,24, e aumentando a quantia de R\$ 17.714,05 referente a serviços não previstos inicialmente e que são considerados importantes para a qualidade final da obra. Diante das alterações fica acrescido do total do contrato, o valor de R\$ 13.361,81. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 53.163,36. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO nº 50/2023 – Inexigibilidade nº 11/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021. Valor total: R\$ 11.534,69. Prazo de contratação: 10.05.2023 a 09.05.2024.

Coronel Vivida, 09 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 116/2022 – Inexigibilidade nº 13/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. SIMONE POYER RIBAS, CPF sob o nº 059.987.529-10. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 124/2022 – Inexigibilidade nº 16/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. MARIA FRANCIELI PORTELLA, CPF sob o nº 047.993.019-85. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 67/2022 – Inexigibilidade nº 09/2022, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a Sra. DEISI MACIEL DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 048.133.319-39. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social e Autorização Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 30 de abril de 2023, dando-se o